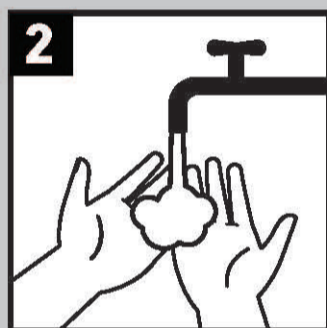


PROTEJA-SE DA COVID-19



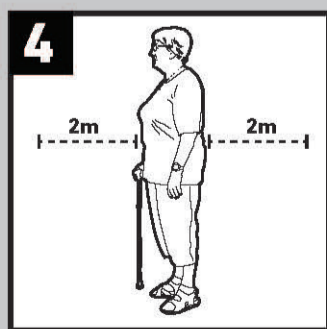
Use máscara sempre que sair de casa.



Lave as mãos frequentemente com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for necessário.



Mantenha a distância mínima de 2 metros das outras pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 042/2020

Autoriza e nomeia Instituição Financeira para Arrecadação de Tributos e Demais Receitas do Município de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na PORTARIA NORMATIVA SMF Nº 012/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Banco Itaú Unibanco S. A., a arrecadar os tributos e demais receitas do seguinte órgão:

a) FTU – Fundo de Transportes Urbanos, CNPJ 18.715.383/0001-40, código FEBRABAN: 0521, segmento 7.

Art. 2º - Deverão ser observadas as disposições contidas na PORTARIA NORMATIVA SMF Nº 012/2017 de 29/06/2017 e as disposições legais, atuais e futuras, que regulamentem os serviços de arrecadação tributária municipal, prestados pelos agentes arrecadadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMFA Nº 043/2020

Autoriza e nomeia Instituição Financeira para Arrecadação de Tributos e Demais Receitas do Município de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na PORTARIA NORMATIVA SMF Nº 012/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de realização de teste piloto, em conformidade com o art. 8º da Portaria Normativa Nº 12/2017, a Caixa Econômica Federal a arrecadar os tributos e demais receitas dos seguintes órgãos:

a) Fundo Previdenciário – BHPrev, CNPJ 14.885.482/0001-19, código FEBRABAN: 0583, segmento 5.

b) Fundo Financeiro – Fufin, CNPJ 14.885.342/0001-40, código FEBRABAN: 0584, segmento 5.

Art. 2º - Deverão ser observadas as disposições contidas na PORTARIA NORMATIVA SMF Nº 012/2017 de 29/06/2017 e as disposições legais, atuais e futuras, que regulamentem os serviços de arrecadação tributária municipal, prestados pelos agentes arrecadadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: CHEK MAT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 10.856.159/0001-66.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ: 04.927.782/0001-60; ALERE S/A, CNPJ: 50.248.780/0009-19; APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., CNPJ: 05.969.071/0001-10; BIOMIG MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., CNPJ:

22.355.622/0001-75; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CNPJ: 28.196.889/0001-43; COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, CNPJ: 16.636.540/0001-04; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. – ME, CNPJ: 06.127.890/0001-83; E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, CNPJ: 17.495.563/0001-09; ENFIELD ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP, CNPJ: 22.925.070/0001-93; HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA. – EPP, CNPJ: 08.658.727/0001-72; KAP REGISTROS E CADASTROS LTDA – EPP, CNPJ: 07.204.166/0001-79; KRYPTON CONSULTING S/S, CNPJ: 22.720.300/0001-88; MILTON CÉSAR FERNANDES – ME, CNPJ: 07.245.369/0001-03; SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 58.752.460/0001-56; VETOR - PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.542.143/0001-03 e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 01.378.407/0001-10.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 28.196.889/0001-43, de COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL., para BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

RETIFICAÇÃO PORTARIA SMFA Nº 040/2020

Na portaria em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2020, Ano 2020 – Edição 6049

Onde se lê:

O Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.237, de 17 de junho de 2013, nº 16.301, de 14 de abril de 2016 e nº 16.343, de 13 de junho de 2016.

Leia-se:

O Subsecretário de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.237, de 17 de junho de 2013, nº 16.301, de 14 de abril de 2016 e nº 16.343, de 13 de junho de 2016.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2020

Breno Serôa da Motta Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.

Processo: 01-065.718-12-58

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2012.2300.0036.08.00

Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Locador: Ronaldo Cândido da Silva

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de locação do imóvel de uso não residencial, situado à Rua Antônio Praça Piedade, número 68, Bairro Bonsucesso, Belo Horizonte/ MG.

Valor: R\$ 25.469,64

Prazo de vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021

Assinatura em: 09/06/2020

EDITAL DE ESTIMATIVAS Nº 651

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2003 estabelece: - ficam os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN relacionados, NOTIFICADOS DA FIXAÇÃO, NO

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

REGIME DE RECOLHIMENTO DO SSQN POR ESTIMATIVA, DO VALOR DO IMPOSTO MENSAL DEVIDO pela prestação dos respectivos serviços no período que menciona.

Os contribuintes notificados ficam também cientificados, nos termos do art. 12 da Lei 1.310/66, do art. 17, §3º da Lei 3.271/80 com nova redação dada pela Lei nº 8.405/02, e artigos 42 a 43 do RISSQN, baixado pelo Decreto nº 4032/81, que no caso de encerramento ou paralisação da atividade de prestação de serviço incluída neste Regime de Recolhimento do ISSQN por Estimativa, no curso do período de sua vigência, deverão formalizar comunicação deste fato antes do prazo de vencimento do imposto estimado correspondente ao mês de encerramento ou paralisação da atividade, junto à Central de Atendimento ao Contribuinte no BH RESOLVE, de modo a afastar a exigibilidade do imposto estimado.

Os valores e parâmetros adotados na apuração da base de cálculo do imposto estimado estão à disposição dos interessados na Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária - DFAT.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Edgar do Carmo Ferreira
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

Table with columns: CONTRIBUINTE, INSCRIÇÃO, CÓD., ATIVIDADE, INÍCIO, FIM. Lists various taxpayers and their details.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o §5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Fim do prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966.

Table with columns: INDICE CADASTRAL, TITULAR, EXERCICIO, ECONOMIA, VALOR, PROCESSO. Lists property tax details.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CONTRIBUINTE, ANO, TIPO, VALOR, VALOR ADICIONADO. Lists tax details for various taxpayers.

Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação/refeição para empregados da Belotur, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE, que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT - Renovação contratual por mais 12 meses, nos termos da cláusula quarta do instrumento celebrado em 01/07/19 e conforme demonstrado nos autos.
Número de Ordem: 1443
Assinatura: 15/06/2020
Vigência: 12 meses, contados a partir de 01/07/2020.
Valor: R\$ 646.731,97 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
Registro: 02/07/2020
Livro: 14
Folha: 074

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0263
Processo: 01-165.964/17-93
IJ: 01.2017.2200.0263.09.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA.
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 41.040,00
Valor Global: R\$ 3.112.635,35
Assinatura em: 30/06/2020.

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0237
Processo: 01-164.289/17-67
IJ: 01.2017.2200.0237.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal AGENOR ALVES DE CARVALHO
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 16.029,00
Valor Global: R\$ 4.002.196,82
Assinatura em: 30/06/2020.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0253
Processo: 01-165.967/17-81
IJ: 01.2017.2200.0253.08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal CONSUL ANTÔNIO CADAR
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 6.159,00
Valor Global: R\$ 2.051.164,44
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0117
Processo: 01-166.274/17-60
IJ: 01.2017.2200.0117.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal DORA TOMICH LAENDER
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 20.658,00
Valor Global: R\$ 1.831.909,65
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0128
Processo: 01-166.277/17-59
IJ: 01.2017.2200.0128.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal ELISA BUZELIN
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.

Valor do Aditivo: R\$ 81.005,00
Valor Global: R\$ 3.124.682,90
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0234
Processo: 01-165.620/17-84
IJ: 01.2017.2200.0234.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal LUIGI TONIOLO
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 25.944,00
Valor Global: R\$ 2.675.298,28
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0132
Processo: 01-166.319/17-05
IJ: 01.2017.2200.0132.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal MOYSÉS KALIL
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 45.061,00
Valor Global: R\$ 3.943.312,77
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0122
Processo: 01-166.261/17-19
IJ: 01.2017.2200.0122.08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 21.833,00
Valor Global: R\$ 1.940.266,39
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0116
Processo: 01-166.322/17-01
IJ: 01.2017.2200.0116.06.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal PADRE MARZANO MATIAS.
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho, anexo único deste instrumento.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 22.585,00
Valor Global: R\$ 3.962.828,70
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0249
Processo: 01-165.990/17-01
IJ: 01.2017.2200.0249.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal PROFESSOR DANIEL ALVARENGA
Objeto: Aporte de recursos financeiros visando ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 38.006,00
Valor Global: R\$ 3.117.538,90
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0278
Processo: 01-166.131/17-03
IJ: 01.2017.2200.0278.09.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal DE ENSINO ESPECIAL FREI LEOPOLDO
Objeto: Aporte de recursos financeiros para ajustes no Plano de Trabalho.
Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 144.612,00
Valor Global: R\$ 1.939.272,13
Assinatura em: 30/06/2020

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0044
Processo: 01-116.179/15-36
IJ: 01.2015.2200.0044.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Obra Social da Paróquia São Gabriel.
Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025

Valor do Aditivo: R\$ 6.929.447,51
Valor Global: R\$ 12.382.945,73
Assinatura em: 01/07/2020

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0044
Processo: 01-116.179/15-36
IJ: 01.2015.2200.0044.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Obra Social da Paróquia São Gabriel.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Administrativo: 01.101.192.19.14
Processo Licitatório: 01.075.755.19.87
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.2505.0037.01.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Contratado: Construtora A Esperança Ltda. – ME
Objeto: o acréscimo de 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) no quantitativo inicial contratado, a partir de 30 de junho de 2020. O presente acréscimo será executado mediante ordem de serviço a ser emitida de acordo com a necessidade.
Prazo de vigência: Inalterado
Valor: R\$ 392.622,18 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).
Assinatura em: 02/07/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo Administrativo: 01.101.232.19.37
Processo Licitatório: 01.075.755.19.87
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.2505.0038.01.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Contratado: Garcia & Coelho Ltda. – ME
Objeto: o acréscimo de 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos percentuais) no quantitativo inicial contratado, a partir de 30 de junho de 2020. O presente acréscimo será executado mediante ordem de serviço a ser emitida de acordo com a necessidade.
Prazo de vigência: Inalterado
Valor: R\$ 353.092,32 (trezentos e cinquenta e três mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
Assinatura em: 02/07/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 01.031.056.20.04
Ratifico, em consonância com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, o ato de reconhecimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, exarado pelo diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, para que esta Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) contrate diretamente a empresa BH EPI e Uniformes Eireli, CNPJ: 24.655.257/0001-40, para fornecimento de: Protetor Facial, Macacão Descartável, Óculos de Segurança, Luva de Látex, Avental em TNT e Máscara Cirúrgica, com entrega única, com fulcro no art. 24, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/20 e Decreto Municipal 17.297/20.
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 084/2020

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratada: VEREDA ENGENHARIA LTDA
Contrato / Licitação: DJ-037/20 / Dispensa de Licitação com espeque no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 66, do Decreto Municipal nº 10.710/2001
Objeto: Execução, pela Contratada, em caráter emergencial, sob regime de empreitada por preço unitário, com o fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra, dos serviços necessários ao restabelecimento das vigas estroncas do Canal do Ribeirão Arrudas, entre a Avenida Francisco Sales e a Alameda Ezequiel Dias (Meta 6), compreendendo demolições, remoções, fornecimento e instalação de vigas estroncas de concreto.
Fiscal Indicado: Adriano de Souza Morato - Matrícula st02739-2
Cargo e Lotação: Diretor / DIOB-SD
Com efeitos a partir de: 29/06/2020

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratada: VEREDA ENGENHARIA LTDA
Contrato / Licitação: DJ-037/20 / Dispensa de Licitação com espeque no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 66, do Decreto Municipal nº 10.710/2001
Objeto: Execução, pela Contratada, em caráter emergencial, sob regime de empreitada por preço unitário, com o fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra, dos serviços necessários ao restabelecimento das vigas estroncas do Canal do Ribeirão Arrudas, entre a Avenida Francisco Sales e a Alameda Ezequiel Dias (Meta 6), compreendendo demolições, remoções, fornecimento e instalação de vigas estroncas de concreto.
Gestor Indicado: Henrique de Castilho Marques de Sousa - Matrícula SD 27281-8
Cargo e Lotação: Superintendente / Superintendência - SP-SD
Com efeitos a partir de: 29/06/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 29 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 085/2020

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratada: VEREDA ENGENHARIA LTDA
Contrato / Licitação: DJ-037/20 / Dispensa de Licitação com espeque no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 66, do Decreto Municipal nº 10.710/2001
Objeto: Execução, pela Contratada, em caráter emergencial, sob regime de empreitada por preço unitário, com o fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra, dos serviços necessários ao restabelecimento das vigas estroncas do Canal do Ribeirão Arrudas, entre a Avenida Francisco Sales e a Alameda Ezequiel Dias (Meta 6), compreendendo demolições, remoções, fornecimento e instalação de vigas estroncas de concreto.
Fiscal Substituto: Renato Gonçalves de Mello Júnior - matrícula 2525-X
Cargo/Lotação: Gerente - DPOG-SD
Com efeitos a partir de: 29/06/2020

obra pela Sureg, cabendo à Sudicap a verificação da conformidade do plantio antes ou depois à concessão da certidão de baixa de construção.

§ 7º - As imagens das vagas de estacionamento devem ser complementadas por outras que demonstrem as áreas de acesso e manobra, permitindo, inclusive a confirmação da ausência de elementos e de equipamentos que impactem nas dimensões legais.

§ 8º - A conformidade da execução do passeio poderá ser verificada em ação fiscal de agente designado da Subsecretaria de Fiscalização - Sufis.

Art. 5º - A avaliação do relatório fotográfico e do modelo tridimensional, quando obrigatório, será complementada por vistoria por videoconferência.

§ 1º - O protocolo do comunicado de término de obra, da solicitação da vistoria de regularização ou dos retornos, acompanhado da documentação pertinente, será examinado em até dez dias

§ 2º - Constatadas pendências na documentação, o responsável técnico será comunicado e deverá protocolar material que contemple as correções solicitadas, no prazo de quinze dias, contado da comunicação.

§ 3º - O não atendimento do prazo disposto no §2º implica o indeferimento do comunicado de término de obra, do requerimento de vistoria de regularização ou dos retornos.

§ 4º - A vistoria da obra ou da regularização de edificação ou dos retornos por videoconferência deverá ser agendada com o responsável técnico por meio digital em até dez dias a partir do protocolo da solicitação em conformidade e ocorrerá em até trinta dias a partir da data do protocolo em conformidade.

§ 5º - A vistoria para os casos de regularização e de retorno de vistorias poderá ser dispensada caso o técnico da Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg tenha na documentação e nas informações do processo condição para seu indeferimento ou emissão da certidão de baixa de construção.

§ 6º - Constatadas pendências de obra para a obtenção da certidão de baixa de construção, as correções deverão ser realizadas nos prazos e condições da Lei nº 9.725, de 2009.

§ 7º - Na hipótese do §6º, o requerente deve protocolar novamente a documentação e submeter-se aos prazos e condições do caput.

Art. 6º - A vistoria por videoconferência será realizada na data e horário agendados, quando o responsável técnico pela obra ou pela edificação em processo de regularização deverá estar disponível pelo endereço digital do dispositivo encaminhado pelo técnico da Sureg.

§ 1º - O responsável técnico deverá estar acompanhado de mais um profissional, munido de aparelho de vídeo e trena convencional ou digital e inclinômetro e deverá seguir roteiro e solicitações feitas pelo técnico da Sureg.

§ 2º - Eventuais falhas na imagem ou no sinal de rede que impeçam o entendimento da conformidade da obra ou da edificação em processo de regularização acarretarão a remarcação da vistoria por videoconferência.

§ 3º - Caso se repitam falhas que impeçam a vistoria remarçada, esta será agendada para o modelo convencional após o restabelecimento das vistorias para concessão de certidão de baixa de construção.

Art. 7º - Constatada a conformidade da edificação, será emitida a certidão de baixa de construção.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As solicitações de baixa de construção e de retorno de vistorias realizadas anteriormente a 20 de março de 2020 poderão dar ensejo à emissão de certidão de baixa sob os critérios desta Portaria, exclusivamente a partir de novo protocolo seguindo os princípios e condições por ela estabelecidos.

§ 1º - Na hipótese do caput, o número do protocolo referente ao requerimento aberto deverá ser informado pelo responsável técnico e será cancelado.

§ 2º - O disposto no caput se aplica às segundas vistorias daqueles processos que tiveram pendências de obras a serem sanadas.

Art. 9º - Ficam mantidos os arts. 9º e 10 da Portaria SMPU 022, de 11 de maio de 2020, e revogados seus demais dispositivos.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2170-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2171-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL HELI VINTE OITO
CPF / CNPJ: 14063565000122
Endereço da irregularidade: RUA BERNARDINO THEODORO DA SILVA, N. 117 - ESTORIL
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 317, III, § 1º E DECRETO 14060/10, ART. 173, III
Documento fiscal: 20200025890AI
Data: 23/06/2020
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, III, DECRETO 14060/10, ART. 166, §§ 2º E 3º, ART. 167 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011209631819
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL HELI VINTE OITO
CPF / CNPJ: 14063565000122
Endereço da irregularidade: RUA BERNARDINO THEODORO DA SILVA, N. 117 - ESTORIL
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 317, III, § 1º E DECRETO 14060/10, ART. 173, III
Documento fiscal: 20200023634AT
Data: 30/06/2020
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, VI E 317, III, DECRETO 14060/10, ART. 173, III, ANEXO I, ITEM 243
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011209631819
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Para protocolização de defesa, é indispensável apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo autuado ou procurador legalmente constituído;
b) Cópia do documento de autuação (se recebido);
c) Cópia do documento de identificação do autuado;
d) Cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda – CPF ou CNPJ;
e) Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso;
f) Instrumento de procuração com cópia de documento de identificação do procurador, quando for o caso.

A defesa poderá ser interposta nas GERÊNCIAS REGIONAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO ou no BH RESOLVE, Av. Santos Dumont, nº 363, Bairro Centro – Telefone: 156, ou através do site eletrônico: <http://sigesp.pbh.gov.br>

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III ATA DE REUNIÃO

ATA DA 088ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 17/06/2020.

Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz

Membros presentes: Andréa Neves Silveira, Nathália Caroline Maia Gomes, Márcio Petrônio Baêta de Souza, Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues, Leovegildo Soares e Souza, Leonardo Cardoso.

Às 09h12 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator (a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Processo nº: 55-102.843/XX-XX – Regional: Barreiro
Interessado: VAVA CAÇAMBAS REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190151177AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Processo nº: 55-104.471/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: DEA CAMPOS HORTA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190121763AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempetividade.

Processo nº: 55-089.961/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: DONATO COMERCIO DE TEXTÉIS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190142297AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190142297AN.

Processo nº: 55-017.429/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: TRANSPORTES MARIA LUIZA S/A
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010872AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200010872AN.

Relator (a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES

Processo nº: 55-003.061/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: DROGARIA ARAUJO S/A
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190107642AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190107642AI.

Processo nº: 55-013.720/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: SERENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200006759AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação. Cancela-se, de ofício, o(s) auto(s) nº 20200006759AN.

Processo nº: 55-013.726/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: SERENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200006760AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação. Cancela-se, de ofício, o(s) auto(s) nº 20200006760AN.

Processo nº: 55-013.741/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: SERENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200006762AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação. Cancela-se, de ofício, o(s) auto(s) nº 20200006762AN.

Processo nº: 55-013.743/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: SERENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200006763AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação. Cancela-se, de ofício, o(s) auto(s) nº 20200006763AN.

Relator (a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA

Processo nº: 55-025.649/XX-XX – Regional: Noroeste
Interessado: VIAÇÃO ANCHIETA LTDA.
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200017048AN, 20200015141AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200017048AN, 20200015141AI.

Processo nº: 55-025.618/XX-XX – Regional: Noroeste
Interessado: VELOSO AUTO CENTER EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010675AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200010675AN.

Processo nº: 55-092.108/XX-XX – Regional: Noroeste
Interessado: WILSON PINHEIRO DE LACEROS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190036746AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190036746AI.

Processo nº: 55-023.192/XX-XX – Regional: Noroeste
Interessado: CEMA - CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200013015AN, 20200013016AN, 20200011237AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200013016AN e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200013015AN, 20200011237AI.

Processo nº: 55-091.732/XX-XX – Regional: Noroeste
Interessado: SAULO BARBALHO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190070391AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190070391AI.

Processo nº: 55-099.249/XX-XX – Regional: Noroeste
Interessado: POSTO JACUHY
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190148720AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190148720AN.

Relator (a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES

Processo nº: 55-023.889/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: MARGARETE FAUSTINA GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011227AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200011227AI.

Processo nº: 55-025.386/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO YOLANDA COLOMBAROLI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010680AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Processo nº: 55-020.138/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: WEVERTON DE ALMEIDA LESSA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011135AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200011135AI.

Processo nº: 55-025.809/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: ADRIANO CAMPOS VALE
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190160297AN, 20200012337AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, referente ao(s) auto(s) nº 20190160297AN e conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200012337AI.

Relator (a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Processo nº: 55-019.081/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: ALBERTO DE ASSIS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200006793AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancelam-se, de ofício, o(s) auto(s) nº 20190135007AN, 20190083656AI, 20200006793AI.

Processo nº: 55-021.249/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: ESTRELA LOCADORA DE BENS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200005583AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200005583AI.

Processo nº: 55-008.499/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: ROBSON RAIMUNDO COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190186668AN, 20190114508AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190186668AN, 20190114508AI.

Processo nº: 55-017.287/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: MARLENE DA SILVEIRA DIAS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200008924AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200008924AI.

Processo nº: 55-026.912/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: CHARLTON PEREIRA PINHEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200013159AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200013159AI.

Relator (a): LEONARDO CARDOSO

Processo nº: 55-016.846/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: MARLENE MARIA DE ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200007274AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200007274AI.

Processo nº: 55-019.780/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: COMERCIAL LUX LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011893AN, 20200003729AI, 20200003730AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200011893AN, 20200003729AI, 20200003730AI.

Processo nº: 55-025.955/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: ELIANA ROZENBAUM
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200015210AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e

indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200015210AI.

Processo nº: 55-024.641/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: LEA ROZENBAUM
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200015173AI, 20200015174AI, 20200015175AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200015173AI, 20200015174AI, 20200015175AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie os julgamentos em 1ª instância:

Relator (a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Processo nº: 55-102.870/XX-XX – Regional: Barreiro
Interessado: VAVA CAÇAMBAS REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190080579AI

Processo nº: 55-104.603/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: FLÁVIO SILVA CAMARGO BARROS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190154967AN

Relator (a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES

Processo nº: 55-017.425/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: RINCAO DO SUL CONSULTORIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011276AN

Relator (a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES

Processo nº: 55-019.842/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: EMPREENDIMIENTOS COLONIAL LIMITADA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190162816AN

Processo nº: 55-023.345/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190134579AN, 20190087000AI, 20200011109AI

Relator (a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Processo nº: 55-090.506/XX-XX – Regional: P3
Interessado: ALOISIO CARLOS PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190068692AI

Relator (a): LEONARDO CARDOSO

Processo nº: 55-016.756/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: REGINA DA SILVA MARTINS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190114510AI

Processo nº: 55-022.665/XX-XX – Regional: Barreiro
Interessado: RESTAURANTE BATATA LOUK LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200014116AI

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATADA 085ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 27/05/2020 no Diário Oficial do Município, Ano XXVI - Edição nº.: 6027, conforme a seguir:

Onde se lê:

Processo nº: 55-018.103/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: CELIA GERALDA GRACIANO
Assunto: cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011347AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200011347AI.

Leia-se:

Processo nº: 55-018.103/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: CELIA GERALDA GRACIANO
Assunto: cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011347AI, 20200013189AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200011347AI, 20200013189AN.

Retificação da ATADA 086ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 06/06/2020 no Diário Oficial do Município, Ano XXVI - Edição nº.: 6032, conforme a seguir:

Onde se lê:

Processo nº: 55-088.942/XX-XX – Regional: Barreiro
Interessado: GERALDO MAGELA BRUNO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190119337AE, 20190148875AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190119337AE, 20190148875AN e concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (10/12/020 a 08/07/2020) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190148875AN.

Leia-se:

Processo nº: 55-088.942/XX-XX – Regional: Barreiro
Interessado: GERALDO MAGELA BRUNO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190119337AE, 20190148875AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190119337AE, 20190148875AN e concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (10/01/2020 a 08/07/2020) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190148875AN.

Retificação da ATADA 087ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 16/06/2020 no Diário Oficial do Município, Ano XXVI - Edição nº.: 6037, conforme a seguir:

Onde se lê:

Processo nº: 55-025.842/XX-XX – Regional: Venda Nova
Interessado: JULIO CEZAR DA ROCHA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200002893AI, 20200002894AI, 20200002895AI, 20200002896AI, 20200002897AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200002893AI, 20200002894AI, 20200002895AI, 20200002896AI, 20200002897AI e não sendo concedido prazo adicional para seu cumprimento.

Leia-se:

Processo nº: 55-025.842/XX-XX – Regional: Venda Nova
Interessado: JULIO CEZAR DA ROCHA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200002893AI, 20200002894AI, 20200002895AI, 20200002896AI, 20200002897AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200002893AI, 20200002894AI, 20200002895AI, 20200002896AI, 20200002897AI e não sendo concedido prazo adicional para seu cumprimento.

Informamos aos interessados que, conforme o §1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020, ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. O prazo para interposição de recurso em segunda instância será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que se suspender o efeito do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020). Os recursos que versarem sobre pedido adicional de prazo para cumprimento das exigências dos documentos fiscais deverão ser apresentados até o último dia do prazo dilatado ou após a suspensão do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020), o que ocorrer por último. O recorrente que optar pela interposição de recurso a partir de 02 de junho de 2020 poderá utilizar o serviço – RECURSO CONTRA DECISÃO DAS JUNTAS INTEGRADAS DE JULGAMENTO FISCAL (Segunda Instância), disponível no portal <http://sigesp.pbh.gov.br>, ou presencialmente na Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal

I, à Av. Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro, quando do retorno do atendimento presencial.

Às 11h29 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 089ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 08/07/2020, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator (a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Processo nº: 55-097.271/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: ALEX FABIANE VIEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190128294AN

Relator (a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ

Defesa nº: 03.1017.19 – Regional Centro-Sul
Interessado: MANGABEIRAS HOLDING PATRIMONIAL S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) de notificação nº 20190099664AN

Defesa nº: 03.1199.19 – Regional Nordeste
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO BELLA VISTA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de notificação e embargo de obras nº 20190123843AN / 20190101903AE

Processo nº: 55-087.506/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: JOAO HELDER PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190137655AN, 20190137657AN, 20190137661AN

Relator (a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Defesa nº: 03.1263.19 – Regional Pampulha
Interessado: FERNANDO JOSE CAMPOS LAVALL
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) de notificação nº 20190116164AN

Processo nº: 55-071.270/XX-XX – Regional: Noroeste
Interessado: MG ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190061666AI, 20190127330AN, 20190127361AN

Processo nº: 55-104.524/XX-XX – Regional: Pampulha
Interessado: MAGDA DIAS IANNOTTA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190155373AN

Processo nº: 55-006.840/XX-XX – Regional: Venda Nova
Interessado: GIOVANNI GRECO MOURA DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190176040AN, 20190142650AE

Processo nº: 55-007.111/XX-XX – Regional: Venda Nova
Interessado: SANDRA MARIA STARLING
Assunto: cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200005502AN, 20200005503AN, 20200005504AN

Processo nº: 55-017.654/XX-XX – Regional: Leste
Interessado: MARINEUZA DA CONCEIÇÃO GOMES SOUZA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200005042AN

Processo nº: 55-092.235/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: PULERO COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190134178AN

Processo nº: 55-092.234/XX-XX – Regional: Oeste

Interessado: PULERO COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190071227AI

Processo nº: 55-092.786/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: MARCOS AMERICO CRUZ E SOUZA JORGE DINIZ
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190147902AN, 20190077856AI

Processo nº: 55-092.242/XX-XX – Regional: Nordeste
Interessado: BENJAMIN DA SILVA ME
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20180027251AI, 20180027249AI, 20180027252AI

Processo nº: 55-083.626/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO AURORA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190138702AN

Relator (a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES

Processo nº: 55-009.644/XX-XX – Regional – Centro Sul
Interessado: ANA LUIZA DE SOUZA MATOS
Assunto: cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010725AN, 20200009662AI, 20200009142AE

Processo nº: 55-093.049/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: SILVANA GOMES HUBAIDE
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190131272AN, 20190131278AN, 20190131276AN, 20190131274AN, 20190131271AN

Processo nº: 55-093.206/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: GATSU COMERCIAL EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190070577AI

Processo nº: 55-094.015/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: GERALDO FRANCISCO VIANA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190139562AN

Processo nº: 55-096.138/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190137926AN

Processo nº: 55-096.063/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: MARCOS PAULO ALVES LOBATO DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20150010533AI

Processo nº: 55-092.781/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: CA CANÇADO ENGENHARIA E EDIFICAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190078614AI, 20190148840AN

Relator (a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA

Processo nº: 55-055.749/XX-XX – Regional: Nordeste
Interessado: ADAIR EMERSON FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190121172AN

Processo nº: 55-082.369/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO BRISTOL CONVENTION HOTEL
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190141277AN, 20180026841AE, 20190072065 AI

Processo nº: 55-082.790/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: CELSO ANDRADE VIEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190111630AN, 20190066597AI

Processo nº: 55-082.953/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: LEONARDO ANTONIO ANDRADE LIMA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190066946AI

Processo nº: 55-089.231/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: WALLACE DOUGLAS DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190067054AI

Processo nº: 55-089.645/XX-XX – Regional: Oeste

Interessado: JAIR PINTO DA SILVA 24629367691
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190130391AN, 20190063909AI

Processo nº: 55-089.644/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: JAIR PINTO DA SILVA 24629367691
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190130394AN, 20190063912AI

Relator (a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES

Defesa nº: 03.1346.19 – Regional Centro-Sul
Interessado: FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de notificação nº 20190121193AN

Defesa nº: 03.1348.19 – Regional Centro-Sul
Interessado: MARIA DE LOURDES SOUZA DIAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 20180013768AI / 20180013769AI / 20180013771AI / 20180013772AI

Processo nº: 55-064.476/XX-XX – Regional Centro Sul
Interessado: TIAGO DE CASTRO BARBOSA MELO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190026485AI

Processo nº: 55-066.079/XX-XX – Regional Centro Sul
Interessado: NADIA QUEIROZ SALES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190055436AI

Processo nº: 55-088.814/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: SILVANA GOMES HUBAIDE
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190130146AN, 20190130149AN, 20190130150AN, 20190130152AN, 20190130171AN, 20190130172AN, 20190130173AN, 20190130174AN, 20190130175AN, 20190130176AN, 20190130178AN, 20190130179AN, 20190130184AN, 20190130185AN, 20190130186AN, 20190130192AN, 20190130195AN, 20190130175AN, 20190131305AN, 20190131350AN, 20190131351AN, 20190131352AN, 20190131304AN, 20190130445AN, 20190063812AI, 20190063828AI, 20190063829AI, 20190063830AI, 20190063831AI, 20190063832AI, 20190063833AI, 20190063834AI, 20190063940AI, 20190063941AI, 20190064290AI, 20190064460AI

Processo nº: 55-091.309/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: OPEN PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190065787AI

Processo nº: 55-091.311/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: OPEN PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190065788AI

Processo nº: 55-091.593/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: JOSÉ VICENTE DA SILVA SOBRINHO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190025944AN, 20190076339AI

Processo nº: 55-092.676/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: JOÃO EUSTÁQUIO SOARES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190142453AN

Processo nº: 55-092.564/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: JOÃO BOSCO MIRANDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190014578AN, 20190145281AN, 20190075487AI

Relator (a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Defesa nº: 03.1099.19 – Regional Barreiro
Interessado: MARIA JOSE LOPES
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de notificação nº 20190117472AN

Processo nº: 55-066.406/XX-XX – Regional Pampulha
Interessado: REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190116579AN

Processo nº: 55-099.568/XX-XX – Regional Centro Sul
Interessado: FLAVIO FONSECA DE FREITAS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190154965AN

Processo nº: 55-093.464/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190072742AI

Processo nº: 55-094.298/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: JOSE EDENIO SARAIVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190080256AI

Processo nº: 55-094.428/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: ORLANDO CLARET DE ANDRADE CAMARANO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190072045AI

Processo nº: 55-094.381/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: PHILIFE ADMILSON DA SILVA LEMOS 10492371610
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190059688AI, 20190060538AI, 20190063826AI

Processo nº: 55-098.460/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: DARIO RIOS GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190072614AI

Processo nº: 55-100.035/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: VALMIR FERREIRA SALOME
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190127774AN

Relator (a): LEONARDO CARDOSO

Processo nº: 55-020.574/XX-XX – Regional - Pampulha
Interessado: IGREJA BATISTA PALAVRA VIVA
Assunto: cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190142122AN

Processo nº: 55-100.061/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: MAFRANIO DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190154979AN

Processo nº: 55-100.088/XX-XX – Regional: Nordeste
Interessado: VALE DO RIO DOCE SA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190077940AI

Processo nº: 55-100.642/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: EMPREENDIMENTOS CHANTECLER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190147034AN, 20190147035AN, 20190147036AN, 20190147033AN

Processo nº: 55-100.939/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSARIO E SAO BENEDITO DA VILA SAO JOSE
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190142049AN

Processo nº: 55-100.940/XX-XX – Regional: Centro Sul
Interessado: FLÁVIO SILVA CAMARGO BARROS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190154967AN

Processo nº: 55-101.389/XX-XX – Regional: Oeste
Interessado: JOAO MARCIO VELOSO ALVES CUNHA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190151664AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jiffi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO

ATA DA 375ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 01/07/2020.

Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretário: Eduardo da Silva Santos

Membros presentes: Marcelle Leilane Guimarães de Barros, Lucimeire de Fátima Oliveira Santos, Anne Caroline Cunha Costa, Nilmara Oliveira Barbosa, Mariana Lauria Zuim Pereira, Humberto Rossetti Portela e Fátima Cristina G. D. C. de Araújo.

A relatora Marcelle Leilane Guimarães de Barros foi convocada para julgar um processo que retornou de diligência e que havia sido distribuído a ela durante o período em que participou como suplente.

Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

RECURSOS JULGADOS

Relator (a): Marcelle Leilane Guimarães de Barros

Recurso voluntário
Processo nº: 55-079.786/19-45 – Regional - O1
Interessado: NEWTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 2019032421AN, 20190132422AN, 20190132423AN, 20190132425AN, 20190132426AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte, por unanimidade, cancelando-se o auto 20190132423AN e mantendo-se o(s) auto(s) nº 2019032421AN, 20190132422AN, 20190132425AN e 20190132426AN.

Relator (a): Lucimeire de Fátima Oliveira Santos

Recurso ex officio
Processo nº: 55-032.016/19-84 – Regional - O2
Interessado: CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190028323AI, 20190028322AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, mantida por unanimidade a decisão de primeira instância, cancelando-se o auto(s) nº 20190028323AI e 20190028322AI.

Recurso ex officio
Processo nº: 55-115.706/19-10 – Regional - NO1
Interessado: SILPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190063150AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, mantida por unanimidade a decisão de primeira instância, cancelando-se o auto(s) nº 20190063150AI.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-114.772/19-00 – Regional - CS1
Interessado: JACINTA ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190085807AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190085807AI.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-092.456/19-45 – Regional - VN1
Interessado: MARIA DOS REIS DA SILVA CONRADO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190148751AN, 20190148752AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, ou seja de 01/07/2020 a 27/12/2020 para cumprimento dos autos de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-095.424/19-65 – Regional - CS3
Interessado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190151626AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Relator (a): Anne Caroline Cunha Costa

Recurso voluntário
Processo nº: 55-001.660/20-62 – Regional - NE1
Interessado: MARÍLIA NARCISO LEITE NUNES PINTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190126659AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de nº 20190126659AN.

Recurso ex officio
Processo nº: 55-012.106/20-56 – Regional - B3
Interessado: MARCIO DE ANDRADE PORTELA SENRA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200007796AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, mantida por unanimidade a decisão de primeira instância, cancelando-se o auto(s) n° 20200007796AI

Recurso voluntário
Processo n°: 55-017.348/20-72 – Regional - VN2
Interessado: N & A LIVRARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200009422AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20200009422AI.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-099.186/19-20 – Regional - O1
Interessado: HELIANA BARROS VILLELA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190112291AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-043.757/19-45 – Regional - NE2
Interessado: NISLAINE APARECIDA DE JESUS
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190001565AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, ou seja, de 18/02/2020 a 16/08/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

Relator (a): Nilmara Oliveira Barbosa

Recurso ex officio – Sessão n°: 375
Processo n°: 55-076.342/19-85 – Regional - CS2
Interessado: AZOUGUE GASTROBAR CARNES NOBRES EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190063095AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, reformada por unanimidade a decisão de primeira instância, mantendo-se o auto(s) n° 20190063095AI.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-015.846/20-07 – Regional - L1
Interessado: ARGEMIRO BAUDSON
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200009060AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20200009060AE.

Recurso ex officio
Processo n°: 55-006.499/20-96 – Regional - VN2
Interessado: GLEISON BOTELHO GAMARANO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200002382AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, mantida por unanimidade a decisão de primeira instância, cancelando-se o auto(s) n° 20200002382AI.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-046.014/19-27 – Regional - P3
Interessado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL JARAGUÁ
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190094660AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 100 (cem) dias de prazo adicional, ou seja, de 01/07/2020 a 09/10/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-050.831/19-16 – Regional - P1
Interessado: NARDELE DEBORA CARVALHO ESQUERDO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190117000AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 100 (cem) dias de prazo adicional, ou seja, de 01/07/2020 a 09/10/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

Relator (a): Mariana Lauria Zuim Pereira

Recurso voluntário
Processo n°: 55-000.028/20-47 – Regional - P1
Interessado: SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190166142AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-007.507/20-58 – Regional - P2
Interessado: SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190003920AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-012.615/20-70 – Regional - P2
Interessado: SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200007820AI, 20200008459AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-091.996/19-57 – Regional - VN1
Interessado: MARIA DA SILVA SIQUEIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190141794AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional, ou seja, de 01/07/2020 a 31/08/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-089.681/19-03 – Regional - B1
Interessado: ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190018312AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 100 (cem) dias de prazo adicional, ou seja, de 01/07/2020 a 09/10/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

Relator (a): Humberto Rossetti Portela

Recurso voluntário
Processo n°: 55-097.346/19-24 – Regional - CS1
Interessado: TECNO TEMP COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190153445AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido, afastada a intempestividade, e deferido por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20190153445AN.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-011.810/20-00 – Regional - CS2
Interessado: PATOLOGIA CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200006470AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20200006470AN.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-005.088/20-56 – Regional - O2
Interessado: MML EMPREENDEMENTOS LTDA/MARCOS GONÇALVES DE SA MENEZES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190080498AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20190080498AI.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-087.487/19-20 – Regional - P1
Interessado: HELOISA MARIA CARDOSO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190141231AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional, ou seja, de 01/07/2020 a 31/08/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-002.064/20-81 – Regional - P1
Interessado: LEÔNICIO GERALDO PIMENTA DA SILVA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190122721AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 100 (cem) dias de prazo adicional, ou seja, de 01/07/2020 a 09/10/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

Relator (a): Fátima Cristina G. D. C. de Araújo

Recurso voluntário
Processo n°: 55-088.396/19-01 – Regional - B1
Interessado: CAMILA TAVERES LEMOS BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190070569AI, 20190070570AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20190070569AI, 20190070570AI.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-019.311/20-33 – Regional - N1
Interessado: SENTINELA ACAA SOCIAL

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200015340AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20200015340AN.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-019.805/20-63 – Regional - N1
Interessado: SENTINELA ACAA SOCIAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200015341AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20200015341AN.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-104.026/19-44 – Regional - P1
Interessado: WESLEY SOARES FERREIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190141283AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 120 (cento e vinte) dias de prazo adicional, ou seja, de 01/07/2020 a 29/10/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-002.171/20-91 – Regional - N1
Interessado: RODRIGO CESAR PEREIRA DA SILVA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190132089AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, concedendo-se 100 (cem) dias de prazo adicional, ou seja, de 01/07/2020 a 09/10/2020 para cumprimento do auto de notificação em análise.

RITO SUMÁRIO

Recurso voluntário
Processo n°: 55-102.311/19-30 – Regional - N1
Interessado: ROGERIO DAS SILVA COURA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190132822AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-048.473/19-45 – Regional - P1
Interessado: RICARDO BARBOSA
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190034915AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-073.127/19-96 – Regional - O1
Interessado: RAQUEL MARIA CAMPOS 0418282655
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190106088AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-069.296/19-40 – Regional - VN2
Interessado: JOSE TEODORO DOS SANTOS
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190126538AN, 20190126539AN, 20190126540AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 30 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/07/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-082.629/19-35 – Regional - NE2
Interessado: AGUINALDO DUARTE BREDER
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190099681AE, 20190119983AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-072.228/19-68 – Regional - P3
Interessado: KELEN CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190126492AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-068.490/19-17 – Regional - NE1
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190122272AN

Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 30 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/07/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-084.940/19-82 – Regional - P2
Interessado: BRUNO MIRANDA SILVA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190028391AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-002.588/20-72 – Regional - O2
Interessado: INABALAVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190175614AN, 20190175592AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-114.848/19-70 – Regional - NE1
Interessado: DEVARLINO PEREIRA DA CRUZ
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190083544AI
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-114.832/19-30 – Regional - NE1
Interessado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190147050AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-114.856/19-06 – Regional - L1
Interessado: ANDREA FRANCO PEREIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190152738AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-007.926/20-80 – Regional - O2
Interessado: FERREIRA ARANTES CONFECÇÕES LTDA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190144140AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-113.872/19-19 – Regional - NE1
Interessado: ROSANGELA MARTINS PEREIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190148264AN, 20190148265AN, 20190148266AN.
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/08/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise. Cancelo de ofício o auto 20190148266AN.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-115.248/19-38 – Regional - L1
Interessado: VIVIANE FRANCO JALLAIS
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190152745AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-114.410/19-19 – Regional - NE1
Interessado: MARIA DE FATIMA CLIMACO DE OLIVEIRA MAYER
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190153438AN E 20190153439AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/08/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise. Cancelado de ofício o auto 20190153439AN.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-113.478/19-17 – Regional - O1
Interessado: LUIZ EUSTÁQUIO MOTERANE
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190112798AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário
Processo n°: 55-114.030/19-48 – Regional - NE1
Interessado: EDIFÍCIO ERCILIA ALVES BOECHAT
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20190148985AN e 20190148989AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e

deferido, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/08/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-000.544/20-26 – Regional - VN1
Interessado: JOSE GERALDO DE CASTRO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190170495AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-113.093/19-22 – Regional - NE2
Interessado: MARCELO FERREIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190000474AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-112.020/19-13 – Regional - CS2
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO VERSALHES
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190152967AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-102.595/19-19 – Regional - CS1
Interessado: CARVALHO E CARVALHO ALIMENTOS LTDA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190153603AN, 20190153606AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-115.241/19-99 – Regional - L1
Interessado: VERA LUCIA FRANCO PEREIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190152744AN, 20190152750AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-107.072/19-78 – Regional - O1
Interessado: CELESTE NATALINA MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190151534AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-102.810/19-08 – Regional - NE1
Interessado: JOAQUIM BARRETO CARNEIRO FILHO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190139577AN, 20190139578AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido. Cancelado de ofício o auto 20190139577AN.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-113.644/19-94 – Regional - NE2
Interessado: MARCILEI GONÇALVES NEVES
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 0190158440AN, 20190158441AN, 20190158442AN, 20190158444AN.
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-087.475/19-40 – Regional - NO1
Interessado: DECISAO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190129218AN, 20190129219AN, 20190129220AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido em parte , concedendo-se 60 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/08/2020) para cumprimento do auto de notificação 20190129218AN.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-085.102/19-62 – Regional - NE1
Interessado: NUCLEO PEDAGOGICO TIRANDO DE LETRA LTDA - ME
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190134552AN, 20190134553AN, 20190134554AN, 20190134557AN
Dispositivo da decisão: Recurso parcialmente conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-083.906/19-09 – Regional - B1
Interessado: LETICIA RIOS LIMA SILVA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190141785AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário – Sessão nº: 375
Processo nº: 55-069.939/19-28 – Regional - CS1
Interessado: FERNANDO VITOR SCARPELLI AGUIAR
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190118384AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por ilegitimidade, contudo, cancelado de ofício o auto 20190118384AN.

Recurso voluntário - CARE / Norte
Processo nº: 55-073.110/19-93
Interessado: ALEXANDRE LAZARO RAMOS
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190119267AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário - CARE / Pampulha
Processo nº: 55-079.167/19-23
Interessado: DJALMA GERALDO ALVES
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190137640AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário - CARE / Pampulha
Processo nº: 55-088.281/19-90
Interessado: LUCAS DAMIAO CATHARINO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190138824AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/08/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário - CARE / Centro Sul
Processo nº: 55-083.667/19-60
Interessado: ESPACO NARDIN ATIVIDADES TERAPEUTICAS DE ATENDIMENTO EM REDE PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA EIRELI
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190138411AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido, por ausência de interesse de agir.

Recurso voluntário - CARE / Noroeste
Processo nº: 55-095.976/19-91
Interessado: TERRA NOSSA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190114689AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário - CARE / Pampulha
Processo nº: 55-096.694/19-75
Interessado: CELIO ALVARO PEREIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190112471AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 30 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/07/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário - CARE / Venda Nova
Processo nº: 55-091.460/19-87
Interessado: AFONSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190127310AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/08/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário - CARE / Oeste
Processo nº: 55-098.426/19-05
Interessado: FABIO LUIZ FARNESE BRANDÃO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190149041AN, nº 20190149042AN e nº 20190149043AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido em parte concedendo-se 60 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/08/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-091.140/19-36
Interessado: WALTAIR BRAGANÇA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190129201AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-095.927/19-86
Interessado: COMERCIAL XAPURI LTDA - EPP
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190145329AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário - CARE / Pampulha
Processo nº: 55-089.366/19-86
Interessado: KOLORE KIDS FESTAS INFANTIS LTDA-ME
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190142367AN, nº 20190142365AN e 20190142365AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário - CARE / Oeste
Processo nº: 55-091.606/19-20
Interessado: MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO / ERNESTO DE MEIRELLES SALVO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190130842AN, nº 20190130887AN, nº 20190130895AN, nº 20190130896AN e nº 20190130898AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por inovação recursal.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-054.321/19-81 – Regional - L1
Interessado: HILTON PIRES
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190019011AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-052.023/19-00 – Regional - L1
Interessado: CO.ESO.PAR EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190114342AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-055.310/19-09 – Regional - P1
Interessado: FLAVIO ROSA DA SILVA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190069070AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-047.388/19-32 – Regional - O1
Interessado: GILVANIA APARECIDA FERNANDES
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190016793AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-051.579/19-44 – Regional - NO2
Interessado: GALBO ENGENHARIA LTDA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190118346AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-041.122/19-12 – Regional - P3
Interessado: GISELE RODRIGUES DA SILVA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190100583AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-090.985/19-03 – Regional - B2
Interessado: NELSON EGIDIO DE ARAÚJO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190145790AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 31/08/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-056.460/19-59 – Regional - L1
Interessado: MARCIO EDUARDO PINHATI CARDOSO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190104834AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-041.131/19-03 – Regional - O1
Interessado: LEANDRO ANDRÉ DIAS SILVA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190097852AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise. Cancelado de ofício o auto 20190067957AI.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-043.583/19-66 – Regional - NO2
Interessado: JONATHAN APARECIDO PENA PENIDO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190093787AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-043.636/19-20 – Regional - P2
Interessado: RUMENIGUE COSTA MARCHIORO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190001685AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-043.624/19-41 – Regional - P2
Interessado: FREDERICO AUGUSTO NORONHA DE AVELAR
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190006618AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-035.580/19-12 – Regional - CS1
Interessado: VICTOR FERREIRA COSTA / BRENO DE CASTRO MAGALHÃES
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190098036AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido , concedendo-se 180 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 28/12/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-109.574/19-05 – Regional - B1
Interessado: EDIFICIO BOM RETIRO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190017586AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido concedendo-se 100 dias de prazo adicional (01/07/2020 a 09/10/2020) para cumprimento do auto de notificação em análise.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-045.303/19-09 – Regional - NE1
Interessado: ADEMAR PAULO GONCALVES
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190101539AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-051.491/19-03 – Regional - NO2
Interessado: ELIANE GUIMARÃES DANTAS SANTOS
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190104163AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por intempestividade.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-098.624/19-60 – Regional - B2
Interessado: CENTRO DIAGNOSTICO UMIGO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190141953AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-049.919/19-68 – Regional - N1
Interessado: AUTO ONNIBUS FLORAMAR
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190105554AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Recurso voluntário
Processo nº: 55-098.757/19-64 – Regional - B2
Interessado: LORENA CLICE BERBERT RIBEIRO
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20190145624AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Por ter o julgamento adiado para sessão presencial, a pedido do interessado:

Relator (a): Nilmara Oliveira Barbosa

Recurso voluntário
Processo nº: 55-090.860/19-20 – Regional - NO2
Interessado: IGREJA DO NAZARENO CAIÇARA DISTRITO MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190070270AI, 20190138936AN

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATADA 372ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 20/05/2020, cuja publicação foi realizada em 20/05/2020 no Diário Oficial do Município, Ano XXVI - Edição nº. 6023, conforme a seguir:

Onde se lê:
Recurso voluntário
Processo nº: 55-113.224/XX-XX – Regional - N1
Interessado: VENCESLAU CORDEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190158514 AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190158514 NA.

Leia-se:
Recurso voluntário
Processo nº: 55-113.224/XX-XX – Regional - N1
Interessado: VENCESLAU CORDEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190158514AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190158514AN.

Retificação da ATADA 373ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 27/05/2020, cuja publicação foi realizada em 20/05/2020 no Diário Oficial do Município, Ano XXVI - Edição nº. 6027, conforme a seguir:

Onde se lê:
Recurso ex officio
Processo nº: 55-112.055/XX-XX – Regional - O2
Interessado: EFIGÊNCIA DAS DÔRES SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190064605AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, reformada por unanimidade a decisão de primeira instância, mantendo-se o auto(s) nº 20190064605AI.

Leia-se:
Recurso ex officio
Processo nº: 55-112.055/XX-XX – Regional - O2
Interessado: EFIGÊNCIA DAS DÔRES SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190064605AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, reformada por unanimidade a decisão de primeira instância, mantendo-se o auto(s) nº 20190064605AI. Também deverá ser mantido o auto de notificação nº 20190019283AN.

Retificação da ATADA 374ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 03/06/2020, cuja publicação foi realizada em 20/05/2020 no Diário Oficial do Município, Ano XXVI - Edição nº. 6033, conforme a seguir:

Onde se lê:
Recurso ex officio

Processo nº: 55-003.466/XX-XX – Regional - CS1
Interessado: AMANA DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190113440A
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, mantida por unanimidade a decisão de primeira instância, cancelando-se o auto(s) de infração nº 20190113440A.

Recurso ex officio
Processo nº: 55-052.495/XX-XX – Regional - N1
Interessado: JANAINA HELENA DUARTE LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190054982A
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, mantida por unanimidade a decisão de primeira instância, cancelando-se o auto(s) de infração nº 20190054982A.

Leia-se:
Recurso ex officio
Processo nº: 55-003.466/XX-XX – Regional - CS1
Interessado: AMANA DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190113440AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, mantida por unanimidade a decisão de primeira instância, cancelando-se o auto(s) de infração nº 20190113440AI.

Recurso ex officio
Processo nº: 55-052.495/XX-XX – Regional - N1
Interessado: JANAINA HELENA DUARTE LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190054982AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, mantida por unanimidade a decisão de primeira instância, cancelando-se o auto(s) de infração nº 20190054982AI

Não foram distribuídos processos à 1ª Câmara. A próxima data de sessão de julgamento desta Câmara será comunicada em momento oportuno. Às 15:30 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Eduardo da Silva Santos
Secretário da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMPUR

PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO – PLU Nº 068.506/13*

Heliponto Heli 28

Ref: Referência: REIV nº 068.506/13
O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 7.165/96, Lei 7.166/96, com o Decreto 14.594/11, concede, conforme deliberação na 268ª reunião ordinária do dia 28/05/2020, Parecer de Licenciamento Urbanístico ao empreendimento abaixo identificado.

Localização: Rua Bernardino Theodoro da Silva nº117 – Bairro Estoril – Regional Oeste
Nº do Processo SMAPU: 01-068.506/13-77

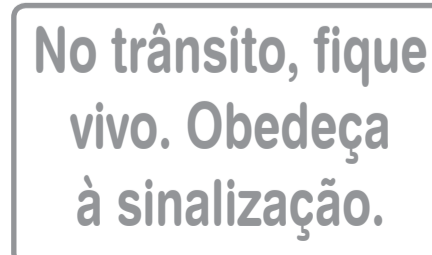
Responsável Legal: Frederico Fabiano Gontijo Maia
Responsável Técnico pelo EIV: Cynthia Silveira Pimentel Fraga Andrade CAU MG A36693-5.

NOTA: os Pareceres de Licenciamento Urbanístico completos podem ser acessados no link do Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020

Isaac Henriques de Medeiros
Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
José Júlio Rodrigues Vieira
Subsecretário de Planejamento Urbano
Vice-Presidente do Compur

(* Republicado por ter saído com incorreções no DOM de 26/06/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0260/2020

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000002.20.03
Pregão: 59/2019
Objeto: Execução de Planejamento de Registro de Preço nº 177/2019 – SES/MG - Medicamento.

Gestor do Contrato: Cristina Elias Maroun
BM: 96.167-5
Cargo/Função: Assessora Jurídica | Assessoria Jurídica – AJU-SA / SMSA

Fiscal do Contrato: Anna Emília Malaquias Mendes Castro
BM: 58.753-2
Cargo/Função: Farmacêutico | Coordenação de Judicialização – AJU-SA / SMSA

Fiscal do Contrato: Paulo Cesar Silva Amaral
BM: 118.899-0
Cargo/Função: Farmacêutico | Coordenação de Judicialização – AJU-SA / SMSA

Art. 2º - No processo administrativo 04.000002.20.03 de Execução do Planejamento da Ata de Registro de Preços nº 177/2019 - SES MG, às fls. 139/144, consta (m) a (s) descrição (ões) dos itens que poderão ser executados pela Coordenação de Judicialização de responsabilidade do Gestor e fiscal ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0261/2020

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0433/2018 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.100383.18.04
Termo de Cooperação Técnica
Objeto: Cooperação interinstitucional para qualificar a assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no processo de desospitalização, com qualidade e segurança para os pacientes e profissionais da saúde, ampliando o acesso na Atenção Domiciliar conforme diretrizes do Ministério da Saúde (MS), Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA/BH).
Contratada (s): Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

Gestor do Contrato: Fabiana Ribeiro Silva
BM: 76.874-3
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Integração do Cuidado à Saúde – GEICS /SMSA

Fiscal do Contrato: Raquel Felisardo Rosa
BM: 85.919-6
Cargo/Função: Coordenadora | Coordenação Serviço Atenção Domiciliar – SAD BH / SMSA

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0433/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0262/2020

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0255/2020 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000999.18.31
Pregão: 120/2018
Objeto: Registro de preço para o fornecimento diário de pão e leite ao usuários dos CERSAM's, usuários e acompanhantes das UPA's e usuários do SUP – Serviço de Urgência Psiquiatria.
Empresa: Silva e Moreira Indústria e Comércio Ltda.

Gestor do Contrato: Renata Mascarenhas Bernardes
BM: 77.577-4
Cargo/Função: Diretora | Diretoria de Assistência à Saúde – DIAS / SMSA

Fiscal do Contrato: Fernando de Siqueira Ribeiro
Matrícula: 82.192-X
Cargo/Função: Gerente | Gerência da Rede de Saúde Mental – GRSAM | DIAS / SMSA

Fiscal do Contrato: Alex Sander Sena Peres
BM: 84.437-7

Cargo/Função: Gerente | Gerência de Urgência e Emergência – GEURE | DIAS / SMSA

Apoios de Fiscais:

REGIONAL	UNIDADE	GERENTES DAS UNIDADES		
		NOME COMPLETO	Nº de BM	CARGO
BARREIRO	UPA	Paulo Henrique Franco Lopes (Gerente)	104.437-9	Gerente Unidade de Saúde III
		Thais Sena Souza (Gerente Adjunta)	97.245-6	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
	CERSAM	Bianca Veloso Monteiro	91.880-x	Gerente de Unidade de Saúde III
	CERSAM AD	Miriam Almeida Nahas	104.750-5	Gerente de Unidade de Saúde III
CENTRO SUL	SUP	Simone Cristina de Paulo	76.852-2	Gerente de Unidade de Saúde III
LESTE	UPA	Andréia Maria Ribeiro Alonso (Gerente)	46.412-4	Gerente Unidade de Saúde III
		Maria Lúcia Silva Faleiro (Gerente Adjunta)	72.496-7	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
	CERSAM	Arnor José Trindade Filho	98.027-0	Gerente de Unidade de Saúde III
NORDESTE	UPA	Adriana Eustáquio de Oliveira Barbosa (Gerente)	37.990-9	Gerente Unidade de Saúde III
		Marina Soares Ramos (Gerente Adjunto)	104.600-2	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
	CERSAM	Walkiria Normandia dos Santos	73.389-3	Gerente de Unidade de Saúde III
	CERSAMI	Ana Cristina Torga Saad	98357-1	Gerente de Unidade de Saúde III
CERSAM AD	Maria Conceição dos Santos	89.159-6	Gerente de Unidade de Saúde III	
	CERSAM	Marcia Cristina Domingues	43.377-6	Gerente de Unidade de Saúde III
NOROESTE	CERSAMI	Wellington Domingues Tibúrcio	37.308-0	Gerente de Unidade de Saúde III
	UPA	Daniela Aparecida de Lima Rocha Martins (Gerente)	97.161-1	Gerente Unidade de Saúde III
Bruna Mara Duarte (Gerente Adjunta)		89.117-0	Gerente Adjunto Unidade Saúde III	
NORTE	CERSAM	Ramon Alfenas Panades	98.019-x	Gerente de Unidade de Saúde
	UPA	Daniela André Gonçalves (Gerente)	71.721-9	Gerente Unidade de Saúde III
Michelle Regina Martins (Gerente Adjunta)		84.834-8	Gerente Adjunto Unidade Saúde III	
OESTE	CERSAM	Paula Brant Fernandes	41.237-x	Gerente de Unidade de Saúde III
	UPA	Maristela Nascimento Silva (Gerente)	76.933-2	Gerente Unidade de Saúde III
Roberta Costa Rangel (Gerente Adjunta)		73.133-5	Gerente Adjunto Unidade Saúde III	
PAMPULHA	CERSAM	Paulo Roberto Lima Gomes	41.255-6	Gerente de Unidade de Saúde III
	CERSAM AD	Luciene Magda Bessa de Vasconcello	76.774-7	Gerente de Unidade de Saúde III
	CERSAM AD PAMPULHA/NOROESTE (P/NO)	Kelly Patricia Lima Nilo	73.126-2	Gerente de Unidade de Saúde III
	SUP II (CERSAM AD P/NO)	Kelly Patricia Lima Nilo	73.126-2	Gerente de Unidade de Saúde III
VENDA NOVA	UPA	Márcia Verônica Melo de Mendonça (Gerente)	95.249-8	Gerente Unidade de Saúde III
		Alessandra Marinho Soares (Gerente Adjunta)	97.602-8	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
	CERSAM	Renata Cristina De Souza Ramos	97.938-8	Gerente de Unidade de Saúde III

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0255/2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0268/2020

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000809.19.85

Pregão: 292/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças / componentes para esfigmomanômetros (medidores de pressão arterial) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Gestor do Contrato: Leonardo Vilete Matos

BM: 116.786-1

Cargo/Função: Gerente | Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica – GEMEC-SA / SMSA

Fiscal do Contrato: Débora Morgado Maia Rocha
Matricula: 11662

Cargo/Função: Supervisora | Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica – GEMEC-SA / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO Nº 002/2020

Processo: Nº 01-015.325/20-03

Interessado: Componente Municipal do SNA

Referência: Auditoria Assistencial Nº 188

Auditado: Hospital Luxemburgo

Assunto: Apuração de possíveis inconsistências no tratamento- Oncologia

A Gerente de Auditoria da Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, GEAUD-SA/DMAC/SMSA/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais, conforme definido em Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0072/2019 de 05 de Abril de 2019, que regulamenta o Sistema Municipal de Auditoria, e considerando o Relatório de Auditoria Nº 188, realizada no Hospital Luxemburgo, peça integrante deste, resolve:

I. Acatar recomendação da constatação n. 598293;

II. Aplicar advertência ao Hospital, em cumprimento à Portaria SMSA/SUS-BH Nº 186/2018 – Nota Técnica 03/2018;

III. Encaminhar cópia do Relatório Final da Auditoria 188, para conhecimento e providências pertinentes, à :

- a) Diretoria de Regulação De Média e Alta Complexidade em Saúde da SMSA-BH;
- b) Gerente do Centro Municipal da Alta Complexidade;
- c) Hospital Luxemburgo;

IV. Arquivar o processo;

Publique-se e dê ciência.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020

Vânia de Freitas Drumond
Gerente de Auditoria

DECISÃO Nº 003/2020

Processo: Nº 01-019.011/20-07

Interessado: Componente Municipal do SNA

Referência: Auditoria Assistencial Nº 189

Auditado: Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro

Assunto: Apurar qualidade da assistência e adequação aos indicadores assistenciais

A Gerente de Auditoria da Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, GEAUD-SA/DMAC/SMSA/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais, conforme definido em Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0072/2019 de 05 de Abril de 2019, que regulamenta o Sistema Municipal de Auditoria, e considerando o Relatório de Auditoria Nº 189, realizada no Hospital Metropolitano Doutor Celio de Castro, peça integrante deste, resolve:

I. Acatar as recomendações contidas nas constatações nº 601253 e 601224;

II. Encaminhar cópia do Relatório Final da Auditoria 189, para conhecimento e providências pertinentes, à :

- a) Promotoria de Defesa da Saúde;
- b) Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
- c) Diretoria de Regulação De Média e Alta Complexidade em Saúde da SMSA-BH;
- d) Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro;

III. Arquivar o processo;

Publique-se e dê ciência.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Vânia de Freitas Drumond
Gerente de Auditoria

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2020

FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representadas por seu Secretário Municipal de Saúde, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, portador do CRM/MG nº 011.174 e CPF nº 175.498.336-72 e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH/Hospital das Clínicas, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437-0015-49, CNES nº 0027049 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Alfredo Balena, nº 110, Bairro Centro, neste ato representado por sua Superintendente Andrea Maria da Silveira, CPF sob o nº 576.275.866-04 e por sua Gerente Administrativa, Elizete Maria da Silva Neme, CPF sob 391.192.386-49 o seguinte pacto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É parte integrante do presente instrumento o Termo de Compromisso nº 66/7097 SES/SUS-MG/FES e se aplica no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para reforço de custeio das ações de saúde e serviços contratualizados por meio do processo nº 01.164930.15.74 e nos termos da Resolução SES/MG nº 7097/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de execução é de 24 (vinte e quatro meses) contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 66/7097 SES/MG.

Parágrafo Único: o prazo de 24 (vinte e quatro meses) para a execução deste Termo inclui o prazo do repasse do Município, consoante a cláusula segunda, inciso I, alínea “a” do Termo de Compromisso nº 66/7097.

CLAUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

Valor	Contas	Código da Indicação Parlamentar
R\$300.000,00	22891-5	47516

No montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:

2302 3401 10 302 203 2894 0013 339039 61 03 50 1 55

Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (processo nº 01.164930.15.74) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços

Processo: 04.000723.19.61

Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0140.01.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRÁTICAS PROIBIDAS:

Na execução do presente contrato, todos os entes e partes nele envolvidas se comprometem a, desde o início da contratação até o seu pleno encerramento, cumprirem as normas de padrões éticos do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Encontram-se transcritas no presente Contrato, como Anexos, dele fazendo parte, as Cláusulas das Práticas Proibidas do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

Assinatura em: 01/07/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços

Processo: 04.000723.19.61

Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0145.01.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: PILARMED EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRÁTICAS PROIBIDAS:

Na execução do presente contrato, todos os entes e partes nele envolvidas se comprometem a, desde o início da contratação até o seu pleno encerramento, cumprirem as normas de padrões éticos do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Encontram-se transcritas no presente Contrato, como Anexos, dele fazendo parte, as Cláusulas das Práticas Proibidas do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
Assinatura em: 01/07/2020.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa para Realização dos Serviços e Obras de Engenharia e Prestação de Serviços de Apoio não Assistenciais ao Funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC.

Processo: 04.001252.10.34

Instrumento Jurídico: 01.2012.2302.0597.10.00

Poder Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Concessionária: Novo Metropolitano S.A..

Objeto: Constitui objeto do presente aditamento, a ampliação temporária e emergencial, em decorrência da pandemia COVID-19, da prestação dos serviços previstos no ANEXO 5 do contrato, doravante denominados serviços adicionais, para viabilizar a operacionalização dos 147 (cento e quarenta e sete) leitos que serão acrescidos no HMDCC.

Assinatura em: 15/06/2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2ª INSTÂNCIA – JRFSA 1ª CÂMARA

A 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância – JRFSA - da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 420ª sessão ordinária, a ser realizada em:

Data: 13/07/2020

Horário: 14:30 horas

Em ambiente virtual.

01) RECURSO Nº 3655 – Reexame Necessário - GEVIS-CS

PROCESSO Nº: 01.117776.19.84

RECORRIDO: AM Comércio e Serviços de SPA e Estética Ltda.

REFERENTE: Auto de Infração nº 317768, de 07/10/19

RELATOR(A): Erica da Paz Ribeiro

02) RECURSO Nº 3654 – Reexame Necessário - GEVIS-NE

PROCESSO Nº: 01.122591.19.28

RECORRIDO: Robson Tiago Machado

REFERENTE: Auto de Infração nº 316216, de 08/10/19

RELATOR(A): Júlia Márcia Maluf Lopes

Conforme disposto no Regimento Interno da JRFSA, é facultado ao interessado requerer, sustentação oral, para assistir ao julgamento de seu processo ou a retirada do processo de pauta de sessão, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail - jrfsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Isabel Claudina Dias
Secretária

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PE 070/2020

PROCESSO: 04-000.619.20.83

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de insumos para o laboratório de Biologia Molecular I.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

	CÓDIGO SICAM	INSUMO/DESCRIPTIVO	UNIDADE
1	81346	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 1 A 10 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNID
2	81347	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 1 A 10 MICROLITROS; LONGA; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNID
3	81348	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 2 A 20 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNID
4	81349	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 20 A 200 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNID
5	81350	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 10 A 100 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNID
6	81351	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 100 A 1000 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNID
7	81352	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 1,5 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT
8	81353	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 0,6 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT
9	81354	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 0,2 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT

10	81355	PARAFILM, ROLO COM 10,2CM X 38,1M - PELÍCULA FLEXÍVEL, SEMI-TRANSPARENTE E INODORA; ADERENTE A QUALQUER SUPERFÍCIE, PRÓPRIA PARA VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL; GARANTE MÍNIMA PERDA DE UMIDADE E ALTA PERMEABILIDADE AO O2 E CO2; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10,2 CM DE LARGURA E 38,1M DE COMPRIMENTO;	ROLO
11	81356	RACK PARA TUBOS CRIGÊNICOS E MICROTUBOS, EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -80°C E 121°C; TRANSPARENTE; IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TAMPA DOBRADIÇA DE FÁCIL ABERTURA; AUTOCLAVÁVEL; DIMENSÕES: 141X151X57MM;	UNID
12	81357	RACK DUPLA FACE PARA MICROTUBOS DE PCR, COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); TAMPA DESTACÁVEL; ACOMODA MICROTUBOS DE PCR INDIVIDUAIS, EM TIRAS DE 8X OU 12X; AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE: 12 MICROTUBOS DE 1,5/2,0ML EM AMBOS OS LADOS, 40 MICROTUBOS DE 0,5ML EM UM LADO, 168 MICROTUBOS DE 0,2ML EM OUTRO; DIMENSÕES: 206 X 131 X 54MM;	UNID
13	81358	RACK 2 FACES PARA MICROTUBOS 0,5/1,5/2,0 ML; RACK REVERSÍVEL EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA 2 FACES; SENDO UM LADO P/96 TUBOS DE 0,5 ML E 96 TUBOS DE 1,5-2,0 ML DO OUTRO LADO. FEITO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES: 24,6 X 12,1 X 5CM.	UNID
14	81359	RACK SEM TAMPAPARA 80 MICROTUBOS DE 1,5 A 2 ML, EM POLIPROPILENO (PP); AUTOCLAVÁVEL; PARA MICROTUBOS DE 1,5ML OU 2ML; DIMENSÕES: 230 X 66 X 13MM; IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA.	UNID
15	81360	RACK DE FIBRA DE PAPELÃO PARA MICROTUBOS DE 1,5 A 2 ML, DIVISÃO 10 X 10, CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS EM CONDIÇÕES DE CONGELAMENTO. FABRICADA EM PAPELÃO BRANCO; DIVISÃO 10 X 10: 100 MICROTUBOS DE 1,5ML A 2ML.	UNID
16	81380	COPO BÉCKER CAPACIDADE DE 100 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); RESISTENTE À MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS; CONTÉM BICO PROJETADO, NÃO PERMITE GOTEJAMENTO; GRADUADO EM SILK-SCREEN EM TODAS AS CAPACIDADES; AUTOCLAVÁVEL À 121°C.	UNID
17	81381	COPO BÉCKER CAPACIDADE DE 600 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); RESISTENTE À MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS; CONTÉM BICO PROJETADO, NÃO PERMITE GOTEJAMENTO; GRADUADO EM SILK-SCREEN EM TODAS AS CAPACIDADES; AUTOCLAVÁVEL À 121°C.	UNID
18	81382	COPO BÉCKER CAPACIDADE DE 1.000 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); RESISTENTE À MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS; CONTÉM BICO PROJETADO, NÃO PERMITE GOTEJAMENTO; GRADUADO EM SILK-SCREEN EM TODAS AS CAPACIDADES; AUTOCLAVÁVEL À 121°C.	UNID
19	81384	PISSETA GRADUADA FABRICADA EM POLIESTIRENO, UTILIZADA PARA LIMPEZA, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DESTILADA OU QUALQUER SOLVENTE. POSSUI UMA CÂNULA INTERNA E GERALMENTE A PONTA CURVA PARA FACILITAR O MANUSEIO. A PISSETA GRADUADA RESISTE A MAIORIA DOS REAGENTES QUÍMICOS.	UNID
20	81400	TUBO PARA CULTIVO CELULAR, CAPACIDADE 5 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA; FUNDO ARREDONDADO; GRADUADO; TAMPA DE ROSCA.	UNID
21	81401	TUBO PARA CULTIVO CELULAR, CAPACIDADE 10 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA; FUNDO ARREDONDADO; GRADUADO; TAMPA DE ROSCA.	UNID
22	81402	PLACA PARA CULTIVO DE CÉLULAS E TECIDOS; CAPACIDADE 52 MM (MILÍMETROS). FABRICADAS EM POLIESTIRENO; FUNDO PLANO E PAREDES UNIFORMES LIVRES DE DISTORÇÕES; SUPERFÍCIE TRATADA, LISA E LIVRE DE FALHAS PARA MAXIMIZAR A ÁREA ÚTIL DE CRESCIMENTO; DESIGN QUE PROPORCIONA EMPILHAMENTO SEGURO DAS PLACAS; BORDA SERRILHADA; PLACA DIVIDIDA EM QUADRANTES POR ESCALA NUMÉRICA; ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; LIVRE DE SUBSTÂNCIAS CITOTÓXICAS.	UNID
23	81403	TUBO FALCON - CAPACIDADE 15 ML; EM POLIPROPILENO GRADUADO. LIVRES DE PIROGÊNIO, TOXINAS, SUBSTÂNCIAS CITOTÓXICAS, RNASE E DNASE; ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA.	UNID
24	81404	TUBO FALCON - CAPACIDADE 50 ML; EM POLIPROPILENO GRADUADO. LIVRES DE PIROGÊNIO, TOXINAS, SUBSTÂNCIAS CITOTÓXICAS, RNASE E DNASE; ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA.	UNID
25	81406	PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 5 (CINCO) ML. UTILIZADAS PARA A DISPENSAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE LÍQUIDOS, FABRICADAS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNID
26	81407	PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 10 (DEZ) ML. UTILIZADAS PARA A DISPENSAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE LÍQUIDOS, FABRICADAS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNID
27	81408	PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 25 ML. UTILIZADAS PARA A DISPENSAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE LÍQUIDOS, FABRICADAS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNID
28	81409	PROVETA EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE 500 ML; UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA E MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM AUTORELEVO. AUTOCLAVÁVEL.	UNID
29	81410	PROVETA EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE 1.000 ML; UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA E MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM AUTORELEVO. AUTOCLAVÁVEL.	UNID
30	81411	PROVETA EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE 2.000 ML; UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA E MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM AUTORELEVO. AUTOCLAVÁVEL.	UNID

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar o seguinte documento:

- Solicitação de Compra devidamente preenchida com quantitativo dos Itens a serem adquiridos, respeitando o Objeto do Termo de Referência, conforme listagem constante dessa publicação.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do E-mail: nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG ou pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PE 075/2020

PROCESSO: 04-000.655.20.47

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de insumos para o laboratório de Biologia Molecular II.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

Código SICAM	INSUMO / DESCRITIVO	UNIDADE
1 02210	ÁLCOOL PARA ANÁLISE ETÍLICO ABSOLUTO P.A., C ₂ H ₅ OH, 46,07, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 99,5% V/V DE C ₂ H ₅ OH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA SEGUNDA EDIÇÃO, FRASCO COM 1000 MILILITROS.	FR
2 69830	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO DE 18 MM A 21MM - APLICAÇÃO: * ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: * ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); * IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; * IDEAL PARA 40 TUBOS DE ENSAIO DE 18 A 21 MM; * PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; * AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN).	UNID
3 81387	PIPETA MONOCANAL, VARIÁVEL, 0,5 - 10 µL, PIPETA DE DESLOCAMENTO DE AR PARA PIPETAGEM PRECISA E EXATA DE SOLUÇÕES AQUOSAS; CONE DE PONTEIRA COM MOLA (DISPONÍVEL; AUTOCLAVÁVEL). APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.	UNID
4 81388	PIPETA MONOCANAL, VARIÁVEL, 10 - 100 µL, PIPETA DE DESLOCAMENTO DE AR PARA PIPETAGEM PRECISA E EXATA DE SOLUÇÕES AQUOSAS; CONE DE PONTEIRA COM MOLA (DISPONÍVEL; AUTOCLAVÁVEL). APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.	UNID
5 81389	PIPETA MONOCANAL, VARIÁVEL, 100 A 1000 µL, PIPETA DE DESLOCAMENTO DE AR PARA PIPETAGEM EXATA DE SOLUÇÕES AQUOSAS; CONE DE PONTEIRA COM MOLA (DISPONÍVEL; AUTOCLAVÁVEL). APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.	UNID
6 81412	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 250 ML.	UNID
7 81413	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 500 ML.	UNID
8 81414	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 1.000 ML.	UNID
9 81415	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 2.000 ML.	UNID
10 81416	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 3.000 ML.	UNID
11 81417	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 4.000 ML.	UNID
12 81430	ÁGUA ULTRAPURA PARA BIOLOGIA MOLECULAR LIVRE DE ÁCIDO NUCLÉICOS, DNASE, RNASE, PIROGÊNIO E METAIS POR PROCESSO LIVRE DE TRATAMENTO POR DIETILPIROCARBONATO (DEPC). ACONDICIONADO EM FRASCOS TAMBÉM LIVRES DE ÁCIDO NUCLÉICOS, DNASE, RNASE, PIROGÊNIO E METAIS PESADOS. CADA FRASCO DEVE SEGUIR COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNID
13 81432	MICRO AMP - OPTICAL 96- WELL REACTION PLATE WITH BARCODE- PLACA DE REAÇÃO ÓPTICA DE 96 POÇOS APPLIED BIOSYSTEMS® MICROAMP® COM CÓDIGO DE BARRAS. PLACAS ÓPTICAS DE POLIPROPILENO DE 96 ORIFÍCIOS (8 FILEIRAS X 12 COLUNAS), FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE DE 0,1 ML, PARA LEITURA ÓPTICA EM TERMOCICLADORES DE PCR EM TEMPO REAL. COMPATÍVEL COM O APARELHO 7500 FAST; LIVRE DE DNASE, RNASE.	UNID
14 81433	MICROAMP OPTICAL ADHESIVE FILM - O FILME ADESIVO ÓPTICO MICROAMP® DA APPLIED BIOSYSTEMS REDUZ A CHANCE DE CONTAMINAÇÃO DE POÇO A POÇO E EVAPORAÇÃO DA AMOSTRA QUANDO APLICADO A UMA MICROPLACA. COMPATÍVEL COM A PLACA MICROAMP® OPTICAL 96-WELL REACTION PLATE WITH BARCODE. ADESIVO LIVRE DE FLUORESCÊNCIA PARA REAÇÕES DE PCR EM TEMPO REAL PARA PLACAS DE 96 POÇOS, COMPATÍVEL COM OS TERMOCICLADORES ABI 7500.	UNID
15 81434	THERMO FAST PURE DYE CALIBRATION - PERMITE ESTABELECEER OS ESPECTROS DE CORANTES PUROS E OS VALORES MULTICOMPONENTES PARA OS CORANTES FAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. O KIT DE CALIBRAÇÃO ESPECTRAL I DOS SISTEMAS DE PCR EM TEMPO REAL CONTÉM NOVE PLACAS DE TERMOCICLAGEM RÁPIDA DE 96 POÇOS ÓPTICOS: UMA PLACA DE FUNDO PRÉ-CARREGADA E SELADA, SETE PLACAS PRÉ-CARREGADAS E SELADAS COM SETE PADRÕES DE CORANTES SEPARADOS E UMA REGIÃO DE INTERESSE (ROI).	UNID
16 81436	RNASEZAP RNASE DECONTAMINATION SOLUTION - SOLUÇÃO DE DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIE QUE DEGRADA RNASES EM CONTATO. REMOVE COMPLETAMENTE A CONTAMINAÇÃO POR RNASE DE SUPERFÍCIES DE VIDRO E PLÁSTICO IDEAL PARA TRABALHOS DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PIPETADORES E EQUIPAMENTOS QUE DEVEM SER LIVRES DE RNASE.	UNID
17 81437	DNAZAP PCR DNA DEGRADATION SOLUTIONS - COMBINAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA DEGRADAR ALTOS NÍVEIS DE DNA E RNA CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES. DEGRADA COMPLETAMENTE O DNA E O RNA CONTAMINANTES NO NÍVEL DA SENSIBILIDADE DA PCR. IDEAL PARA LIMPAR TUBOS DE PCR, SUPERFÍCIES DE MÁQUINAS DE PCR, PIPETAS, BANCADAS DE LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E TUBOS DE MICROCENTRÍFUGA.	UNID
18 81439	KIT DE ISOLAMENTO DE ÁCIDO NUCLEICO VIRAL POR ESFERAS MAGNÉTICAS - ISOLAMENTO DE ÁCIDO NUCLEICO (RNA/DNA) UTILIZANDO ESFERAS MAGNÉTICAS DE SANGUE, PLASMA, URINA, MEIO DE CULTURA, ASPIRADO NASOFARÍNGEO (ASPIRADO NASAL), E LAVADO BRONCOALVEOLAR (BAL). COMPATÍVEL COM PLACAS DE PROFUNDIDADE DE 96 POÇOS	UNID
19 81441	KINGFISHER PLASTICS FOR 96 STANDARD AND PCR FORMATS - PLACAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA O PROCESSAMENTO DE PARTÍCULAS MAGNÉTICAS DEVIDO À SUA BAIXA AFINIDADE DE LIGAÇÃO PARA BIOMOLÉCULAS. COMPATÍVEL COM MAGNETIC STAND-96	UNID
20 81442	KF DW 96 PLATE, 50 PCS OEM - PLACAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS E PENTES DE PONTA DE POLIPROPILENO, IDEAIS PARA O PROCESSAMENTO DE PARTÍCULAS MAGNÉTICAS DEVIDO À SUA BAIXA AFINIDADE DE LIGAÇÃO PARA BIOMOLÉCULAS. COMPATÍVEL COM MAGNETIC STAND-96	UNID
21 81443	FILME ADESIVO PARA VEDAÇÃO DE PLACA DE 96 POÇOS.	UNID
22 81453	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, TAMANHO P, SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA	CX
23 81454	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, TAMANHO M, SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA	CX
24 81455	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, TAMANHO G, SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA	CX
25 81510	KIT PARA DETECÇÃO DO GENE E DO SARS-COV POR PCR EM TEMPO REAL COM CONTROLE ENDÓGENO OU EXÓGENO EM REAÇÃO MULTIPLEX, BEM COMO CONTROLE POSITIVO E MASTER MIX ONE STEP (CONTENDO ENZIMAS DNA POLIMERASE E TRANSCRIPTASE REVERSA, TAMPÃO E QUALQUER OUTRO REAGENTE NECESSÁRIO). SISTEMA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO 7500 FAST.	UNID

26	81511	KIT PARA DETECÇÃO DO GENE RDRP DO SARS-COV-2 POR PCR EM TEMPO REAL COM CONTROLE ENDÓGENO OU EXÓGENO EM REAÇÃO MULTIPLEX, BEM COMO CONTROLE POSITIVO E MASTER MIX ONE STEP (CONTENDO ENZIMAS DNA POLIMERASE E TRANSCRIPTASE REVERSA, TAMPÃO E QUALQUER OUTRO REAGENTE NECESSÁRIO). SISTEMA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO 7500 FAST	UNID
27	81512	KIT PARA DETECÇÃO DOS VÍRUS INFLUENZA A + INFLUENZA B + RSV POR PCR EM TEMPO REAL COM CONTROLE ENDÓGENO OU EXÓGENO EM REAÇÃO MULTIPLEX, BEM COMO CONTROLE POSITIVO E MASTER MIX ONE STEP (CONTENDO ENZIMAS DNA POLIMERASE E TRANSCRIPTASE REVERSA, TAMPÃO E QUALQUER OUTRO REAGENTE NECESSÁRIO). SISTEMA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO 7500 FAST	UNID
28	81513	KIT PARA DETECÇÃO DOS VÍRUS INFLUENZA A H1N1 +INFLUENZA A H3N2: POR PCR EM TEMPO REAL COM CONTROLE ENDÓGENO OU EXÓGENO EM REAÇÃO MULTIPLEX, BEM COMO CONTROLE POSITIVO E MASTER MIX ONE STEP (CONTENDO ENZIMAS DNA POLIMERASE E TRANSCRIPTASE REVERSA, TAMPÃO E QUALQUER OUTRO REAGENTE NECESSÁRIO). SISTEMA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO 7500 FAST	UNID

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar o seguinte documento:

- Solicitação de Compra devidamente preenchida com quantitativo dos Itens a serem adquiridos, respeitando o Objeto do Termo de Referência, conforme listagem constante dessa publicação.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do E-mail: nucleomatmedmsa@pbh.gov.br

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG ou pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 029/2020

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Médico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual quando houver persistência das hipóteses legais ensejadoras da contratação, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019 e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Médico para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, suprir novos postos de trabalho, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação, conforme abaixo discriminado:

3.1.1. Da Habilitação

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 – Gerência de Diagnóstico por Imagem	Ecografista	Residência em Ecografia concluída, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC ou Especialização em ecocardiografia adulto concluída ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2020 ou titulação em ecografia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.
Área 02 - Unidade de Pronto Atendimento	Neurocirurgião	Residência Médica em Neurocirurgia concluída credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB / Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e no mínimo, 06 (seis) meses de experiência profissional.
Área 03 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Cirurgião Pediátrico	Residência Médica concluída em Cirurgia Pediátrica credenciada pelo MEC ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica.
		OU Residência Médica em Cirurgia Pediátrica a partir do segundo ano, ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do último ano, mais Experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência em Cirurgia Pediátrica.
Área 04 - Unidade de Pronto Atendimento	Clinico médica	Residência Médica em Clínica Médica concluída e/ ou 04 meses de experiência em atendimento de clínica médica em urgência e emergência em Instituição Hospitalar.

Área 05 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Clinico médica	Residência Médica em Clínica Médica concluída, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica <u>OU</u> Residência Médica concluída em áreas clínicas como Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Nefrologia ou Reumatologia, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade. <u>OU</u> Em caso de ausência de Residência Médica reconhecida pelo MEC, experiência profissional como Médico clínico, mínima de 05 (cinco) anos
Área 06 – Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	Intensivista	Residência Médica concluída em Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Cardiologia ou Anestesiologia credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou Especialização em Terapia Intensiva ou Experiência profissional comprovada em terapia intensiva de no mínimo 01 (um ano).
Área 07 – Gerência de Diagnóstico por Imagem	Radiologista	Residência Médica em Radiologia concluída ou cursando o terceiro ano (R3) da Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação –MEC ou titulação em Radiologia pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.
Área 08 - Unidade de Emergência	Emergencista	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2021, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica. <u>OU</u> Residência Médica em Terapia Intensiva ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2021, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC ou Título de Especialista emitido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB. <u>OU</u> Residência Médica em Medicina de Emergência concluída ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2022, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC ou Título de Especialista emitido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência, ABRAMEDE. <u>OU</u> Residência Médica concluída em Cirurgia Geral credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e seis meses de experiência comprovada com atendimento de pacientes críticos (unidade de emergência, pré-Hospitalar móvel ou terapia intensiva).
Área 09 -Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico: atuação no Bloco Cirúrgico da urgência/emergência, Bloco Cirúrgico da urgência/eletivo/ e Bloco Obstétrico. <u>OU</u> Unidade Hospital Dia Cirúrgico: atuação em cirurgias eletivas e exames de colonoscopias.	Anestesiologista	Residência Médica concluída ou em curso, a partir do 2º ano em Anestesiologia, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou Especialização reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. (No ato da contratação o candidato deve estar com a Residência médica em Anestesiologia concluída)
Área 10 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico	Endoscopista Respiratório	Residência Médica concluída em Cirurgia Torácica credenciada pelo MEC e Residência Médica concluída em Endoscopia Respiratória credenciada pelo MEC.
Área 11 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Geriatra	Residência Médica em Geriatria concluída, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC; ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia juntamente com Especialização em Clínica Médica ou Residência Médica em Clínica Médica credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
Área 12 – Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	Ginecologista	Residência médica credenciada pelo MEC em Ginecologia e Obstetrícia concluída ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2021 credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira/ TEGO.
Área 13 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neonatalogista	Residência Médica em Neonatologia ou Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 14 - Gerência de Ensino e Pesquisa/Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Infectologista	Residência médica concluída em Infectologia credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista emitida pela Associação Médica Brasileira/Federação Brasileira de Infectologia.

3.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato para a HABILITAÇÃO é a seguinte:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;
- Cópia do diploma de Curso Superior em Medicina ou declaração de conclusão da graduação e colação de grau no Curso Superior de Medicina ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica/Título de especialista conforme habilitação exigida no subitem 3.1.1.
- Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o mesmo (Anexo II);
- Cópia do registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, dentro da validade especificada pelo mesmo;
- Comprovante de Experiência Profissional conforme subitem 3.1.1, que deverá atender a uma das seguintes opções:

• No caso de serviço prestado na **ÁREA PRIVADA**:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

• No caso de serviço prestado na **ÁREA PÚBLICA**:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

3.2.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência citada na alínea “g” do subitem 3.2 de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado na ficha de inscrição.

3.2.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB – SEFOP e havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

3.3. A pessoa física se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.

3.3.1. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.

3.4. Da Lotação:

3.4.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.

3.4.2. UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - Bairro São Paulo;

3.4.3. UNIDADE HOSPITAL DIA CIRÚRGICO - Rua Joaquim Felício, 109 - Bairro Sagrada Família.

4. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Área 01	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Ecografia	05 (cinco) pontos para cada 01 (um) ano completo de experiência comprovada	30 (trinta) pontos
Área 02	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Neurocirurgia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	30 (trinta) pontos
	Residência Médica em Neurocirurgia Concluída ou Título de Especialista em Neurocirurgia	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Área 03	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, na área de cirurgia Pediátrica.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	60 (sessenta) pontos
	Residência Médica em cirurgia Pediátrica Concluída ou Título de Especialista em cirurgia Pediatria ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica de no mínimo 03 (três) anos realizada em Hospital de Ensino	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em curso, a partir do segundo ano, ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do último ano mais Experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência em Cirurgia Pediátrica.	20 (quarenta) pontos	20 (vinte) pontos
Área 04	Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Médico Clínico em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Clínica Médica ou Medicina Intensiva credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva	50 (cinquenta) pontos por título	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade	20 (vinte) pontos por título	100 (cem) pontos
Área 05	Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Médico em Instituição Hospitalar	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	50 (cinquenta) pontos
	Residência Médica concluída em Clínica Médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM	50 (cinquenta) pontos por título	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade	20 (vinte) pontos por título	100 (cem) pontos
Área 06	Tempo de Experiência profissional Comprovada em Terapia Intensiva	05 (cinco) pontos para cada 02 (dois) anos completos de experiência comprovada.	20 (vinte) pontos
	Residência Médica/Especialização concluída em Terapia Intensiva	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou cardiologia ou Anestesiologista	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Área 07	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em radiologia/ultra	05 (cinco) pontos para cada 1 (um) ano completos de experiência comprovada	30 (trinta) pontos
Área 08	Tempo de Experiência Profissional Comprovada na área de emergência ou terapia intensiva	05 (cinco) pontos para cada 01 (um) ano completo de experiência comprovada	0 (cinquenta) pontos
	Residência em Medicina de emergência e Terapia Intensiva ou os respectivos Títulos de especialistas	50 (cinquenta) pontos por título	100 (cem) pontos
	Mestrado	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
	Doutorado	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos

Área 09	Tempo de Experiência profissional Comprovada em Anestesiologia	05 (cinco) pontos para cada 02 (dois) anos completos de experiência comprovada.	30 (trinta) pontos
	Mestrado	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
	Doutorado	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
	Título Superior em Anestesiologia – TSA emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
Área 10	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Endoscopia Respiratória.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	100 (cem) pontos
Área 11	Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Médico em Instituição Hospitalar	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Geriatria e Gerontologia credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.	50 (cinquenta) pontos por título	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	20 (vinte) pontos por título	100 (cem) pontos
Área 12	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Ginecologia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada	50 (cinquenta) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado e/ou Doutorado	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em área de atuação em Ginecologia e Obstetrícia: US em ginecologia e obstetrícia, Medicina Fetal, Gestação de Alto Risco, Cirurgia ginecológica/oncologia, Mastologia	20(vinte) pontos	20 (vinte) pontos
Área 13	Tempo de Experiência Profissional Comprovada Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	60 (sessenta) pontos
	Residência Médica em Neonatologia ou Terapia Intensiva Neonatal concluídas ou Título de Especialista em Neonatologia.	40 (Quarenta pontos)	40 (quarenta) pontos

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência ocorrerá mediante a apresentação de fotocópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

5.1.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

5.1.2. Os comprovantes da experiência profissional ou título de Residência apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 3.1.1 e 4.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.2. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

5.3. O candidato deverá candidatar-se apenas para 01 (uma) das áreas de opções.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado nº 029/2020
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Médico
Nome Completo do Candidato.”

6.2. O envelope deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo – sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, impreterivelmente.

6.2.1. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.

6.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação de comprovação de títulos para fins de classificação, não sendo aceitos envelopes abertos ou fora do prazo e local estabelecidos.

6.3.1. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.

6.4. Não serão aceitas inscrições nem documentação para comprovação de Títulos fora do prazo estabelecido no item 6.2 deste Edital.

6.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho- GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação, bem como a classificação dos mesmos. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada na referida Gerência.

6.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério - Maior tempo de experiência profissional comprovada
- 2º Critério – Residência Médica concluída
- 3º Critério - Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

8.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo – sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

“Recurso
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 029/2020
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade”.

8.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

8.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A contratação pelo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a publicação de convocação administrativa, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital.

9.1.2. O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

9.2. Quando de sua convocação e dentro do prazo previsto no subitem 9.1.1, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, caso o requeira, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, se houver vaga.

9.2.1. Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação a que se refere o parágrafo anterior, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial do candidato.

9.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

9.4. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecida no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município;
- b) Não atender ao estabelecido no item 9.5.;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida ativa do Município;
- e) Em contrato anterior junto ao HOB, tenha sido apurada conduta incompatível com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte e normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, resultando em rescisão antecipada do contrato, nos últimos 05 (cinco) anos.
- f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à SUCOF-PBH;

9.4.1. Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

9.5. Em caso de convocação para contratação

administrativa, o candidato deverá apresentar-se à Gerência de Pessoas e do Trabalho, dentro do prazo e local estabelecidos na referida convocação, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados, para que seja formalizado contrato, conforme minuta do anexo III deste:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho (folha que consta o retrato – frente e verso);
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral e comprovante de última votação (ou certidão de quitação eleitoral);
- e) Certidão de Nascimento (solteiros) ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento para dependentes menores de 18 anos;
- g) CPF para dependentes do imposto de renda;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Registro Profissional de Médico (Conselho Regional de Medicina - CRM);
- j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (CRM) dentro da validade especificada pelo mesmo;
- k) Comprovante de endereço recente em seu nome, com CEP (conta telefônica, água, luz ou correspondência bancária);
- l) 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
- m) PIS/PASEP;
- n) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- o) Comprovante de abertura de conta salário no banco do Bradesco.
- p) Cartão de vacina atualizado.
- q) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante a Prefeitura de Belo Horizonte – PBH/HOB –, esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- r) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>.

9.5.1. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.

9.6. Por ocasião da convocação será fornecida a relação de exames laboratoriais a serem apresentados pelos candidatos.

9.6.1. O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a Lei Municipal nº 11.175/2019.

11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1. Cargo: Médico

11.1.1: Unidade de Pronto Atendimento e Unidade de Emergência e Gerência de Linha de Cuidado da Mulher: Bloco Obstétrico, Gerência de Linha de Cuidado Clínico (Enfermaria COVID-19)

- a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 3.270,90 (três mil duzentos e setenta reais e noventa centavos).
- b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 3.885,48 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos).
- c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 6.541,79 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).
- d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 7.770,95 (sete mil e setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
- e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 8.583,28 (oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
- f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.427,02 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos).

11.1.2: Gerência de Diagnóstico por Imagem, Unidade Neonatal e Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto:

- a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h

de sexta-feira): R\$ 2.941,48 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 3.285,03 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 5.882,96 (cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 6.570,07 (seis mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos).

11.1.3: Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico, Gerência de Linha de Cuidado da Criança, Gerência de Linha de Cuidado da Mulher, Gerência de Linha de Cuidado Clínico e Unidade Hospital Dia Cirúrgico:

a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 2.775,55 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 2.980,82 (dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

c) Jornada de Trabalho/20 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.755,38 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

d) Jornada de Trabalho/20 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 5.165,92 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

e) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 5.551,09 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

f) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 5.961,63 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

11.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, na prestação de serviço que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irrevogável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 029/2020 – MÉDICOS

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo	
Carteira de Identidade	
Data de nascimento	
Telefones: Residencial / Cel.	
E-mail	

ÁREA DE OPÇÃO	<input type="checkbox"/> ÁREA 01 - ECOGRAFISTA	<input type="checkbox"/> ÁREA 02 - NEUROCIURGIÃO	<input type="checkbox"/> ÁREA 03 - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
	<input type="checkbox"/> ÁREA 04 - CLÍNICA MÉDICA GUPA	<input type="checkbox"/> ÁREA 05 - CLÍNICA MÉDICA GCLIN	<input type="checkbox"/> ÁREA 06 - INTENSIVISTA
	<input type="checkbox"/> ÁREA 07 - RADIOLOGISTA	<input type="checkbox"/> ÁREA 08 - EMERGENCISTA	<input type="checkbox"/> ÁREA 09 - ANESTESIOLOGISTA
	<input type="checkbox"/> ÁREA 10 - ENDOSCOPIA RESPIRATORIO	<input type="checkbox"/> ÁREA 11 - GERIATRA	<input type="checkbox"/> ÁREA 12 - GINECOLOGISTA
	<input type="checkbox"/> ÁREA 13 - NEONATOLOGISTA	<input type="checkbox"/> ÁREA 14 - INFECTOLOGISTA	

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme o subitem 3.1.1 do Edital:

Documentação	Consta
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Medicina, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Cópia do registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM dentro da validade especificada pelo mesmo.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Currículo atualizado.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o mesmo;	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Cópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso da Residência Médica credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou titulação pela Sociedade Brasileira da especialidade requerida pelo cargo, conforme subitem 3.1.1 do edital	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Comprovação de experiência profissional conforme o edital	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

3. Experiência Profissional Comprovada para CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme o subitem 4.1:

Nº	Instituição	Período Trabalho
1.		___/___/___ a ___/___/___
2.		___/___/___ a ___/___/___
3.		___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____ Data: ___/___/___

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 029/2020 – MÉDICOS

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o mesmo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDERECO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.

3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o

disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).

§ 2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.

§ 3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.

§ 4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.

§ 5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA»
CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de (.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

- a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
- b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
- c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
- d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar-se do serviço:

7.2.1. por 1 (um) dia:

- a) para doação de sangue;
- b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
- c) para alistar-se como eleitor;

7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;

7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de: a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº – f.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do contratado:

- 10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
- 10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
- 10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
- 10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
 - a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
 - b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
 - c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
- 10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- 10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- 10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
- 10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral do Município;
- 10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;
- 10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- 10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
- 10.2.12. Representar contra abuso de poder;
- 10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

- 10.3.1. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
- 10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- 10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
- 10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;
- 10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas às suas funções, exceto em situações de emergência e transitórias;
- 10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
- 10.3.7. Recusar fê a documento público;
- 10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
- 10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou popalar tais ofensas;
- 10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- 10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
- 10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;

- 10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;
- 10.3.14. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- 10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;
- 10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
- 10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
- 10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- 10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
- 10.3.20. Proceder de forma desidiosa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:

- 11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
- 11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
- 11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
- 11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- 11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
- 11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
 - 11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
 - 11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
 - 11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL DE TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

- () Plantão Diurno
- () Plantão Noturno
- () Plantão Diurno/Noturno
- () Horizontal
- () Rodízio
- () Atendimento Ambulatorial
- () Atendimento em Urgência
- () Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estadocivil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019, que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

PROCESSO 04-12/2020

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	21243	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML	FRASCO	550	R\$ 7,2900	RS4.009,50	CRISTÁLIA
2	948	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG / ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML	FRASCO	80		DESERTO	
3	28303	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,7480	RS37.400,00	CRISTÁLIA
4	33575	FLUOXETINA 20 MG, CAPSULA	CAPSULA	8.300	R\$ 0,7300	RS6.059,00	CRISTÁLIA
5	22267	CLOBAZAM 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500		DESERTO	
VALOR GLOBAL						RS47.468,50	

Firma vencedora: Itens 01, 03 e 04 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ 44.734.671/0001-51 - valor total do contrato: R\$47.468,50;

Os itens 01 e 05 foram desertos.

Valor global: R\$47.468,50

Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 1º de julho de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

PROCESSO 04-12/2020

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 046/2020 - Aquisição de medicamentos controlados orais para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	21243	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML	FRASCO	550	R\$ 7,2900	RS4.009,50	CRISTÁLIA
2	948	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG / ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML	FRASCO	80		DESERTO	

3	28303	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	RS 0,7480	RS\$37.400,00	CRISTÁLIA
4	33575	FLUOXETINA 20 MG, CAPSULA	CAPSULA	8.300	RS 0,7300	RS\$6.059,00	CRISTÁLIA
5	22267	CLOBAZAM 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500	DESERTO		
VALOR GLOBAL						RS\$47.468,50	

Firma vencedora: Itens 01, 03 e 04 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ 44.734.671/0001-51 - valor total do contrato: R\$47.468,50;

Os itens 01 e 05 foram desertos.

Valor global: R\$47.468,50

Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 1º de julho de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

RECLASSIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 019/2019

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no exercício das atribuições legais, torna público a reclassificação dos seguintes candidatos, convocados no Diário Oficial do Município – “DOM” em 23/06/2020, conforme solicitação dos mesmos:

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASS. OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO	RECLASSIFICAÇÃO
JORDANIA AMAPARO DOS SANTOS	57º	108º
FABIANO PEREIRA DA SILVA	58º	109º
JOELMA RIBEIRO LARA	59º	110º

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

RECLASSIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 017/2020

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no exercício das atribuições legais, torna público a reclassificação das seguintes candidatas, convocadas no Diário Oficial do Município – “DOM” em 06/06/2020, 11/06/2020 e 27/06/2020, conforme solicitação das mesmas:

CARGO: FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

NOME	CLASS. OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO	RECLASSIFICAÇÃO
LILIAN PEREIRA VERARDO	08º	34º
ELZI ESTEVAM MORAIS	12º	35º
VIVIANNI CARDOSO DE ABREU	24º	36º

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

RECLASSIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 019/2020

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no exercício das atribuições legais, torna público a reclassificação das seguintes candidatas, convocadas no Diário Oficial do Município – “DOM” em 27/06/2020, conforme solicitação das mesmas:

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ÁREA 01

NOME	CLASS. OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO	RECLASSIFICAÇÃO
MARILENE DOS REIS FIGUEIREDO	03º	45º
ANGELA PAGANINI DOS SANTOS	18º	46º
MARCIA VALERIA FERREIRA BARBOZA	41º	47º
LUCINEIA JULIA DOS SANTOS SILVA	42º	48º

ÁREA 02

NOME	CLASS. OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO	RECLASSIFICAÇÃO
SILVANA RODRIGUES VIANA	16º	64º
ALANA CONSOLACAO IZAIAS MOREIRA	29º	65º
YASMIN KAROLAINA JARDIM	53º	66º

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

RECLASSIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 027/2019

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no exercício das atribuições legais, torna público a reclassificação da seguinte candidata, convocada no Diário Oficial do Município – “DOM” em 20/06/2020, conforme solicitação da mesma:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASS. OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO	RECLASSIFICAÇÃO
MARISA ROCHA FERNANDES	17º	30º

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

RECLASSIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 012/2020

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no exercício das atribuições legais, torna público a reclassificação dos seguintes candidatos, convocados no Diário Oficial do Município – “DOM” em 18/06/2020, 24/06/2020 e 27/06/2020 conforme solicitação dos mesmos:

CARGO: ENFERMEIRO

ÁREA 01

NOME	CLASS. OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO	RECLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CATIZANE DO CARMO	5º	120º
JULIENE VITA DA SILVA	9º	121º
CINTIA TAMARA XAVIER DE OLIVEIRA	12º	122º
ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA	15º	123º
ELIZABETH DE FATIMA MARTINS SANTOS	19º	124º
ANA CAROLINA RAMOS PLASTINO	29º	125º
PRISCILA DUARTE MOREIRA	31º	126º
JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	35º	127º

ÁREA 02

NOME	CLASS. OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO	RECLASSIFICAÇÃO
MIRIAM DE OLIVEIRA BRAGA	1º	34º

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

PROCESSO 04-03/2020

Na publicação do dia 01/07/2020 onde se lê:

ITEM	MARCA
1	LOLLY
2	LOLLY
3	LOLLY
4	LOLLY
5	LOLLY
6	LOLLY
7	LOLLY
8	LOLLY
9	LOLLY
10	MATERN MILK
11	STRAWPLAST

Leia-se:

ITEM	MARCA
1	FLY
2	FLY
3	FLY
4	FIONA
5	NUK
6	NUK
7	NUK
8	LULLI BEBE
9	LULLI BEBE
10	FLY
11	MAZEL

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020**

PROCESSO 04-03/2020
Na publicação do dia 01/07/2020 onde se lê:

ITEM	MARCA
1	LOLLY
2	LOLLY
3	LOLLY
4	LOLLY
5	LOLLY
6	LOLLY
7	LOLLY
8	LOLLY
9	LOLLY
10	MATERN MILK
11	STRAWPLAST

Leia-se:

ITEM	MARCA
1	FLY
2	FLY
3	FLY
4	FIONA
5	NUK
6	NUK
7	NUK
8	LULLI BEBE
9	LULLI BEBE
10	FLY
11	MAZEL

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor Administrativo Financeiro

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-47/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/PBH Nº 01.013.515.15.00.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) e links digitais (integrados), para atender a demanda do HOB

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 337.889,75 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339039-07, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3303.10.302.030.2620.0001/339039-07, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-07, Fonte SOF 03-06. Fonte SICOM 1-12.

FUNDAMENTO DA DESPESA: art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (prorrogação excepcional).

Obs.: A contratação somente será realizada após a aprovação da demanda cadastrada na Câmara de Coordenação Geral (CCG) sob o nº 1162/2020, nos termos do Decreto Municipal nº 16.864/2018.

CONSIDERANDO:

1. Os motivos inquinados pela Gerência de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que, em suma, conclui pela viabilidade da prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) e links digitais (integrados), tendo em vista "a suspensão de licitação e em especial, a contratação de Serviço Telefonia Fixa Comutada, o Contrato com a TELEMAR S.A. será efetivado como contratação por excepcionalidade por interesse público pelo prazo de 12 meses".

2. Os motivos inquinados pela SUALOG, por intermédio do Ofício SMFA/SUALOG/Gabinete nº 049/2020, de fls. 1176, que informa, em suma, "que a licitação para contratar o objeto está suspensa por prazo indeterminado, tendo em vista a inviabilidade dos procedimentos licitatórios face à pandemia do Coronavírus".

3. Conforme justificativa do Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar deste Hospital, o serviço "é de vital importância para o funcionamento do HOB e suas Unidades Hospitalares, uma vez que esta ferramenta de comunicação é imprescindível para contatar funcionários, usuários e fornecedores".

4. Conforme disposto no Parecer AJUR nº 444/2020, de fls. 1139-1141 e nos documentos de fls. 1142-1180, os requisitos necessários à prorrogação ordinária da vigência contratual foram atendidos.

5. A despesa foi cadastrada na Câmara de Coordenação Geral (CCG) sob o nº 1162/2020, estando pendente de autorização, portanto, conforme observação contida no cabeçalho do presente despacho, a celebração do termo aditivo prescinde de autorização daquela Câmara através de ofício, nos termos do Decreto Municipal nº 16.864/2018.

RESOLVO:

1. Autorizar a prorrogação excepcional ao contrato firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A nos autos do Processo nº 02-47/2015, Processo Administrativo/PBH nº 01.013.515.15.00.

2. Determinar que se proceda à publicação do inteiro teor deste ato no Diário Oficial do Município - DOM, como condição de eficácia dos atos subsequentes.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2020**

PROCESSO 02-16/2020
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE									
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	QUANT	PERÍODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	0187	Todo o hospital e NCA - aplicações sendo a primeira no início do contrato e as seguintes em intervalos trimestrais	1.1	5	Global	aplicação	R\$ 1.498,00	R\$	7.490,00
		SND/Lactário/Banco de leite/Área externa - aplicações que ocorrerão mensalmente, exceto no mês que houver a dedetização global.	1.2	7	Mensal	aplicação	R\$ 455,71	R\$	3.189,97
VALOR GLOBAL							RS10.679,97		

Firma vencedora:
Item 01 – BIOPRAGAS Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda. – CNPJ 09.631.641/0001-19.
Valor global do contrato: R\$10.679,97.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2020**

PROCESSO 02-16/2020
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 051/2020 - Contratação de serviços de dedetização e desratização para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE									
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	QUANT	PERÍODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	0187	Todo o hospital e NCA - aplicações sendo a primeira no início do contrato e as seguintes em intervalos trimestrais	1.1	5	Global	aplicação	R\$ 1.498,00	R\$	7.490,00
		SND/Lactário/Banco de leite/Área externa - aplicações que ocorrerão mensalmente, exceto no mês que houver a dedetização global.	1.2	7	Mensal	aplicação	R\$ 455,71	R\$	3.189,97
VALOR GLOBAL							RS10.679,97		

Firma vencedora:
Item 01 – BIOPRAGAS Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda. – CNPJ 09.631.641/0001-19.
Valor global do contrato: R\$10.679,97.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**Cidade limpa não é a que mais se varre.
É a que menos se suja.**

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 014/2020

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 020/2020 para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Técnico em Laboratório, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TÍTULOS
1	CÁTIA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	90
2	MARCILANE CAMPOS DE MIRANDA	75
3	MARIA MENDES PEREIRA	75
4	JULIANE APARECIDA FERNANDES	65
5	THAIS CRISTINA PENIDO	65
6	FABÍOLA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA	45
7	HELINA MARIA DOS REIS	35
8	PATRICIA CASSIMIRA	15
9	FLÁVIA CRISTINA ARAÚJO AMARAL	15
10	VANESSA TORRES PEREIRA	10
11	ROSANGELA CANDIDA DOS SANTOS	NÃO HOUVE
12	CARLOS ANTÔNIO FERNANDES SANTOS	NÃO HOUVE
13	JAQUELINE DE AGUIAR VICENTE	NÃO HOUVE

CANDIDATOS INABILITADOS:

RENATA FEPILE DOS SANTOS CORREA - Em descumprimento ao subitem 3.1. do edital;
WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA - Em descumprimento ao subitem 3.1. do edital.

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão-BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref.- Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 022/2020 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESERVA DE VAGA

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5077195-66.2020.8.13.0024, até julgamento final do feito, a reserva de uma vaga para o candidato Elias Pio Junior Borges Andrade.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 18.994

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR JANAÍNA DA SILVA BERTO CERCEAU, CM-465, do cargo de ASSISTENTE DA DIRETORIA GERAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir de 09 de julho do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.995

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ISABELLA FERNANDA SANTOS DIAS, CM-541, para o cargo de ASSISTENTE DA DIRETORIA GERAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir de 09 de julho do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

Nely Aquino
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 12/2020

O Diretor-Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, VII, da Deliberação nº 3, de 4 de maio de 2011 e considerando o que prevê o item 14.1 do Anexo I do Contrato nº 24/2017, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização do Restaurante será responsável pelo acompanhamento do cumprimento das regras gerais do contrato quanto à prestação do serviço.

Art. 2º - A comissão de que trata este Ato será composta pelos servidores: Altair das Graças Coelho, como coordenador; Hudson Kenedy dos

Santos e Ataíze Maria Fonseca Rocha, como membros efetivos; e Kelly Cristina Damasco da Silva, como membro suplente.

Art. 3º - Permanecem na área de competência da Diretoria-Geral as atividades pertinentes à análise, fiscalização e acompanhamento de todas as intervenções civis, hidráulicas e elétricas do espaço do Restaurante Heleno de Oliveira, inclusive de sua cozinha.

§ 1º - Caso entenda necessário, o Diretor-Geral solicitará apoio das áreas técnicas da Casa para a realização das atividades descritas neste artigo.

§ 2º - Caberá à Cessionária realizar manutenção hidráulica, predial e elétrica, preventiva e corretiva, em toda a área da cozinha do restaurante, bem como na área interna do balcão da lanchonete e da copa, inclusive nos ralos de escoamento contidos nesses espaços.

Art. 4º - A avaliação técnica será realizada por meio de supervisões no local da prestação dos serviços.

§ 1º - Não há limites de supervisões a serem realizadas.

§ 2º - Caso haja mais de uma supervisão, será feita a média aritmética simples das notas obtidas em cada avaliação técnica para se chegar à nota final.

§ 3º - Cada irregularidade identificada ensejará o desconto total dos pontos previstos no Anexo III do Termo de Referência, conforme a conduta praticada.

§ 4º - O relatório técnico, sempre que possível, deverá ser instruído com fotos, filmagens e demais elementos que comprovem a veracidade dos fatos.

Art. 5º - A elaboração dos cálculos pertinentes à execução do serviço de exploração do restaurante competirá à Divisão de Gestão Financeira (DIVGEF) da Diretoria de Administração e Finanças.

§ 1º - Os cálculos a serem feitos são os previstos no contrato respectivo, em particular:

I - nota geral da pesquisa de satisfação (item 8 do Anexo I do contrato);

II - nota geral de avaliação técnica (item 9 do Anexo I do contrato);

III - nota final de desempenho (item 10.3 do Anexo I do contrato);

IV - taxa mensal de utilização do espaço (item 11 do Anexo I do contrato).

§ 2º - Os cálculos de que trata o

caput deste artigo serão elaborados a partir dos formulários de resposta à pesquisa de satisfação e dos relatórios de avaliação técnica, que serão encaminhados à DIVGEF pela comissão de que trata este Ato.

§ 3º - Os formulários de resposta à pesquisa de satisfação que não estejam identificados não serão computados na nota geral da pesquisa de satisfação, dando-se apenas ciência à Cessionária de seu teor.

§ 4º - A DIVGEF fará juntada dos cálculos aos documentos que deram origem aos valores apurados e encaminhará à Comissão de Fiscalização para conferência ou apontamento de correções, conforme o caso.

§ 5º - Os cálculos serão encaminhados pela Comissão de Fiscalização ao Diretor-Geral para ciência.

Art. 6º - Realizados os cálculos, o Diretor-Geral cientificará a Cessionária de todo o procedimento adotado e do valor apurado a ser pago no bimestre seguinte ao da avaliação.

§ 1º - A Cessionária poderá apresentar defesa prévia sobre as notas obtidas e sobre a taxa mensal de utilização do espaço no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º - Não se manifestando a Cessionária, os cálculos ficam automaticamente ratificados para pagamento no dia de seu vencimento.

§ 3º - Apresentada a defesa prévia e não havendo dilação probatória, o Diretor-Geral decidirá e ordenará o pagamento, acatando ou rejeitando os argumentos da Cessionária fundamentadamente.

§ 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia não será inaugurado sem que a Cessionária seja devidamente notificada e os autos do processo estejam com vista franqueada.

Art. 7º - Rejeitados os argumentos da Cessionária, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, o qual será interposto e dirigido ao Diretor-Geral.

§ 1º - O Diretor-Geral poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis e, se não o fizer, o encaminhará à Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

§ 2º - O prazo para apresentação do recurso não será inaugurado sem que a Cessionária seja devidamente notificada e os autos do processo estejam com vista franqueada.

§ 3º - A apresentação do recurso

administrativo não suspenderá a exigibilidade do valor que a Administração entende devido, salvo se o Diretor-Geral ou a Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, de ofício ou a requerimento, o conceder com fundamento em justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução.

Art. 8º - A Secretaria da Câmara, observada a competência de cada órgão nos termos regulamentares próprios, apoiará, no que couber, a atuação da comissão de que trata este Ato.

Art. 9º - Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 ao procedimento.

Art. 10 - Este Ato revoga o Ato do Diretor-Geral, referente à Comissão de Fiscalização do Restaurante, publicado em 03 de janeiro de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Renato Nascimento
Diretor-Geral

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-095/2020) QUINQUAGÉSIMO TERMO

FORNECEDOR ORIGINAL: Valor Locações Eireli - ME. - CNPJ: 07.475.524/0001-88 — OBJETO: Substituição da locação de 02 (dois) veículos com condutor (item 01) por 02 (dois) veículos sem condutor (item 02), ambos do único grupo de itens presente no Contrato nº 141/2015, com consequente redução do valor mensal do contrato em R\$ 5.305,96 (cinco mil, trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a 1,21% (um virgula vinte e um por cento) — FUNDAMENTO: Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº. 8.666/1993. — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-18 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Locação de Veículos.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Nely Aquino
Presidente